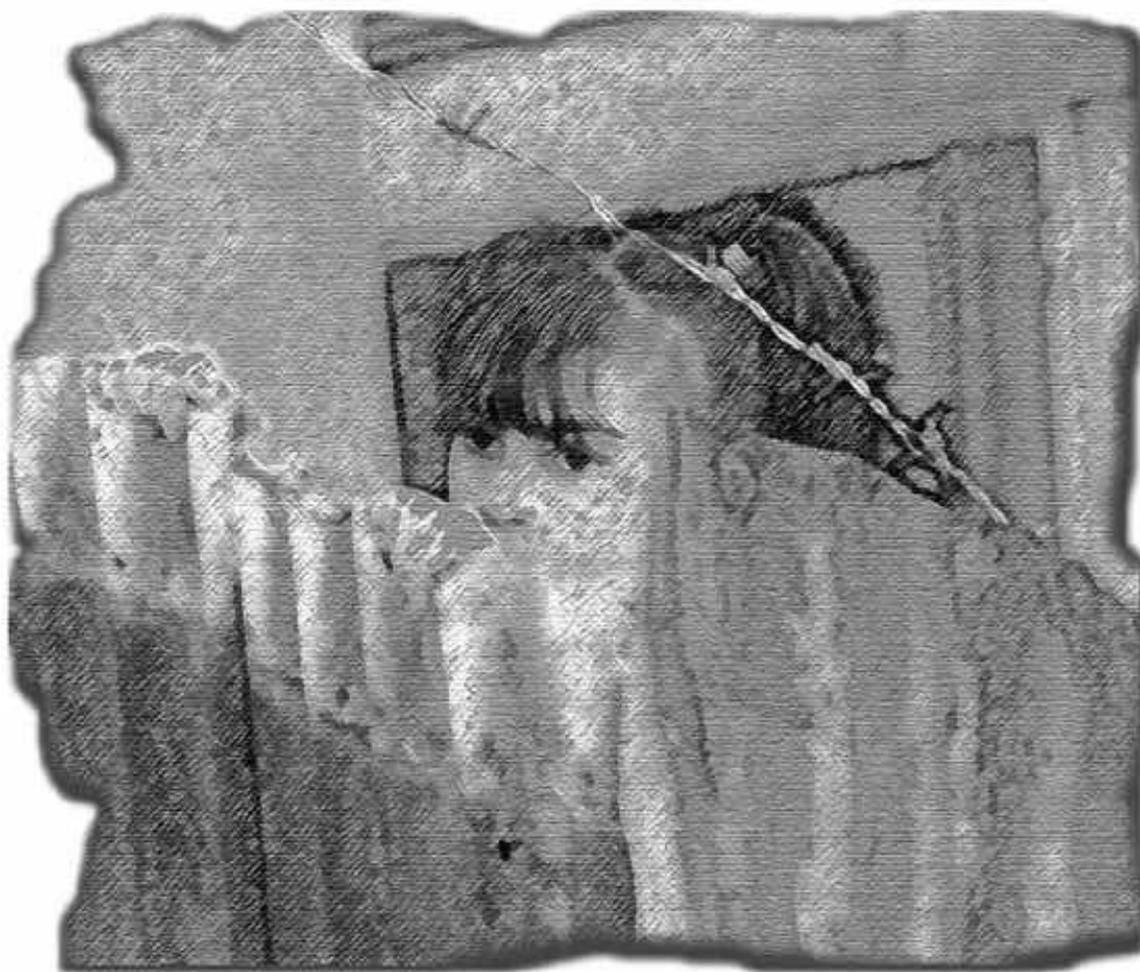


questões globais



Respostas ao Tráfico Humano

Em nosso mundo do século 21, em que a liberdade e a democracia estão se estendendo a todos os continentes, é espantoso e moralmente inaceitável que centenas de milhares de homens, mulheres e crianças sejam vítimas de exploração, abuso e escravidão por parte de mercadores da miséria humana.

O tráfico atinge muitos países em todo o planeta, inclusive o nosso. Estima-se que são traficadas de 800 mil a 900 mil pessoas por ano. Quase 20 mil dessas vítimas entram nos Estados Unidos. A natureza transnacional desse tipo de crime requer que os países de origem, de trânsito e de destino trabalhem em parceria para evitar o tráfico, proteger as vítimas e condenar os responsáveis.

Com o uso da força, fraude, corrupção, coação e outros meios horríveis, os traficantes oprimem as pessoas impotentes, desesperadas e vulneráveis. Meninas de apenas 5 anos são vendidas para a prostituição; meninos de apenas 11 anos são transformados em milicianos fortemente armados para servir como meninos-soldados ou executar trabalho forçado para os combatentes.

Os Estados Unidos estão preparados para ajudar os países que demonstrarem um compromisso resolutivo de aumentar sua capacidade interna de combate ao tráfico. Trabalhando em conjunto, poderemos ajudar as vítimas do tráfico a se libertar da escravidão e a viver em liberdade com dignidade. Em parceria, poderemos poupar milhares e milhares de pessoas do sofrimento pelo qual outras já passaram.

Secretário de Estado dos EUA, Colin Powell

Adaptado das considerações tecidas por ocasião da divulgação do Relatório sobre Tráfico de Pessoas, de 2003, em 11 de junho de 2003.

Dos Editores

Diferentes organizações em todo o mundo aliaram-se aos governos na campanha para erradicar o tráfico humano, atuando em conjunto para dismantelar as organizações criminosas que procuram lucrar com a escravidão. Seja nos tribunais, seja na mídia, seja em campanhas locais direcionadas, agentes de segurança e ativistas de direitos humanos estão encontrando modos de ajudar vítimas de servidão contratada, prostituição forçada e trabalho infantil. Ao mesmo tempo, organizações e governos estão fazendo amplas campanhas educativas para evitar que outras pessoas inocentes tornem-se vítimas dessa forma de escravidão do século 21.

Nesta publicação, destacamos o trabalho que esses ativistas estão fazendo para promover o potencial humano e proteger a dignidade humana contra a prática horrível do tráfico de pessoas.

questões globais

Revista Eletrônica do Departamento de Estado dos EUA
Junho de 2003, Volume 8, Número 2

Índice

Respostas ao Tráfico Humano

□ ENFOQUE

O Que os Estados Unidos Estão Fazendo para Combater o Tráfico de Pessoas.....6

O Departamento de Estado comanda um amplo esforço governamental para ajudar as vítimas e processar traficantes nos Estados Unidos e em outras nações.

John R. Miller, diretor do Escritório de Monitoramento e Combate ao Tráfico de Pessoas, Departamento de Estado dos EUA

Agências de Serviços Humanos dos EUA Respondem ao Tráfico 10

Agências dos EUA trabalham para construir uma rede de segurança para vítimas de tráfico.

Wade F. Horn, Ph.D., secretário adjunto para a Infância e Famílias, Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA

□ COMENTÁRIOS

EUA Envia Forte Alerta aos Que Praticam Tráfico de Vidas Humanas 14

O proprietário de uma confecção da Samoa Americana foi declarado culpado por um júri federal no maior caso de tráfico humano julgado nos EUA.

John Gittelsohn, correspondente especial

O Lento Resgate das Vítimas do Tráfico 18

A Organização Internacional para a Migração e suas afiliadas locais trabalham em projetos em todo o mundo para ajudar vítimas de tráfico a enfrentar situações difíceis.

Entrevista com Marco Gramegna, diretor do Serviço de Combate ao Tráfico, Organização Internacional para a Migração (IOM)

Libertação das crianças pescadoras de Gana22

Relato na primeira pessoa sobre esforços para ajudar vítimas de trabalho infantil na África.

Dr. Ernest Taylor, diretor de Projeto da IOM em Accra, Gana

Aliança Européia Combate o Tráfico Humano 24

Órgãos de segurança do Sudeste Europeu adotam nível sem precedente de cooperação transfronteiriça para combater o tráfico de pessoas.

Entrevista com o General Ferenc Banfi e o responsável pelo escritório de ligação da Macedônia, Zoran Jovanovski, no Centro da Iniciativa de Cooperação do Sudeste Europeu

Prevenção da Vitimização na Moldávia 30

Uma organização não-governamental trabalha para evitar o tráfico e proteger vítimas potenciais em um país que se tornou uma das maiores fontes de tráfico de mulheres para bordéis da Europa.

Jana Costachi, diretora do Centro de Prevenção do Tráfico de Mulheres

❑ RECURSOS ADICIONAIS

Países em Desenvolvimento Posicionam-se contra o Tráfico 34

Um relato das “melhores práticas” mostra as ações criativas adotadas por muitos países em desenvolvimento para combater o tráfico humano.

Do terceiro Relatório Anual sobre Tráfico de Pessoas, Departamento de Estado dos EUA

Tráfico de Pessoas ou Contrabando de Estrangeiros? 37

Explicação sobre as diferenças legais entre o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes.

O Projeto Proteção, Escola de Estudos Internacionais Avançados da Universidade Johns Hopkins

Bibliografia 39

Livros, documentos e artigos sobre o tráfico humano.

Sites 42

Uma relação de sites que fornecem mais informações sobre questões relacionadas com o tráfico humano.

questões globais

Revista Eletrônica do Departamento de Estado dos EUA

ejglobal@pd.state.gov

Editora-chefe Judith S. Siegel

Editor William Peters

Editora-gerente Charlene Porter

Editor de texto Jim Fuller

Editores de internet Tim Brown

..... Christian Larson

Editoras associadas Jenifer Bochner

..... Ellen Toomey

..... Jane Morse

Referência e Pesquisa Lynne Scheib

..... Joan Taylor

Diretora de arte Chloe Ellis

Assistente gráfica Sylvia Scott

Revisão de português Marília Araújo

Conselho editorial Jim Bullock

..... George Clack

..... Judith S. Siegel

O Escritório de Programas Internacionais de Informação do Departamento de Estado dos Estados Unidos fornece produtos e serviços que explicam as políticas, a sociedade e os valores norte-americanos ao público estrangeiro. O Escritório publica cinco revistas eletrônicas que tratam das principais questões enfrentadas pelos Estados Unidos e pela comunidade internacional. As revistas — *Perspectivas Econômicas*, *Questões Globais*, *Questões de Democracia*, *Agenda da Política Externa dos EUA* e *Sociedade e Valores dos EUA* — apresentam declarações sobre políticas norte-americanas, bem como análises, comentários e informações de caráter geral sobre suas áreas temáticas.

Todas as edições das revistas aparecem em inglês, francês, português e espanhol, e algumas selecionadas também são publicadas em árabe e russo. Uma nova edição em inglês é publicada aproximadamente a cada mês. Em geral, as versões traduzidas são colocadas on-line duas a quatro semanas após seu original em inglês.

As opiniões expressas nas revistas não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos Estados Unidos. O Departamento de Estado dos EUA não assume nenhuma responsabilidade pelo conteúdo nem pela continuidade do acesso aos sites da Internet para os quais há links nesta revista; tal responsabilidade é única e exclusivamente das entidades que publicam esses sites. Os artigos podem ser reproduzidos e traduzidos fora dos Estados Unidos, a menos que contenham restrições de direitos autorais explícitas para tal uso. Os usuários potenciais das fotos com créditos precisam obter autorização prévia de uso com a fonte citada.

Números atuais ou atrasados das revistas, assim como a relação das próximas edições, podem ser encontrados na home page internacional do Escritório de Programas Internacionais de Informação, no seguinte endereço da World Wide Web: <http://usinfo.state.gov/journals/>. As publicações estão disponíveis em vários formatos eletrônicos para facilitar a visualização on-line, transferência, download e impressão. Comentários são bem-vindos na Embaixada dos Estados Unidos no seu país ou nos escritórios editoriais:

Editor, Questões Globais & Comunicações
Escritório de Programas Internacionais de Informação
IIP/T/GIC
Departamento de Estado dos EUA
301 4th Street, S.W.
Washington, DC 20508
United States of America
E-mail: ejglobal@pd.state.gov

ENFOQUE

O Que os Estados Unidos Estão Fazendo para Combater o Tráfico de Pessoas

John R. Miller

Diretor do Escritório de Monitoramento e Combate ao Tráfico de Pessoas
Departamento de Estado dos EUA

O Departamento de Estado coordena um amplo esforço do governo para salvar vítimas e processar traficantes, tanto nos Estados Unidos quanto em outras nações.

A escravidão moderna é um dos grandes desafios do nosso tempo na área dos direitos humanos. Os Estados Unidos estão convencidos de que essa forma de crime transnacional deve ser prevenida e seus perpetradores punidos com rigor. As ações que se observam no mundo todo demonstram que um número cada vez maior de nações compartilha esse compromisso.

A resposta do governo norte-americano à escravidão moderna baseia-se na Lei de Proteção às Vítimas do Tráfico (TVPA, na sigla em inglês), promulgada em outubro de 2000. Naquela época, os Estados Unidos reconheceram que as leis existentes no país, bem como em outras nações, não eram suficientes para deter o tráfico ou punir os traficantes. A Lei de Proteção exige que os órgãos federais combatam o tráfico dentro do país e trabalhem em conjunto com outras nações para tentar resolver esse problema no âmbito internacional. Em 16 de dezembro de 2002, o presidente George W. Bush endossou os objetivos da Lei de Proteção ao assinar a Diretiva Presidencial de Segurança Nacional número 22, pela qual solicita aos órgãos federais que “intensifiquem seus esforços coletivos, recursos e coordenação para auxiliar a política de combate ao tráfico de pessoas”.

Mais especificamente, a Lei de Proteção declara que tráfico é crime e exorta o governo dos EUA a processar e punir os traficantes, proteger e reabilitar

as vítimas e prevenir esse tipo de atividade criminosa. As políticas e os programas norte-americanos de combate ao tráfico são supervisionados pela Força-Tarefa Intergências do presidente, presidida pelo secretário de Estado e implementada pelo Grupo Operacional de Políticas Sênior, formado por altos funcionários do governo federal. A força-tarefa e o grupo operacional garantem que todos os aspectos da luta contra o tráfico sejam abordados pelos órgãos governamentais competentes.

Esforços dos Estados Unidos para combater o tráfico

Os Departamentos de Justiça e de Saúde e Serviços Humanos, bem como o recém-formado Departamento de Segurança Interna, têm como principal responsabilidade combater os traficantes e auxiliar as vítimas dentro dos Estados Unidos. Os procuradores do Departamento de Justiça – orientados pela Seção Criminal da Divisão de Direitos Civis – instauram processos penais contra os traficantes e dão treinamento sobre a nova lei de combate ao tráfico. Centenas de vítimas de formas graves de trabalho forçado e exploração sexual foram salvas, e os traficantes foram processados e condenados graças aos esforços do Departamento de Justiça.

Mesmo antes da aprovação da Lei de Proteção, o procurador-geral adjunto para direitos civis e o promotor do Departamento do Trabalho foram autorizados a criar e co-presidir a Força-Tarefa de Combate ao Tráfico de Pessoas e Exploração de Trabalhadores, que supervisionou processos penais contra traficantes envolvidos em casos de servidão forçada, peonagem e leis trabalhistas. A Lei de Proteção alterou essas leis para tornar os processos mais eficazes e aumentou as sentenças máximas previstas por lei para os traficantes. Essa força-tarefa criou e mantém uma linha nacional multilíngüe para atender às queixas das vítimas do tráfico.

O Departamento de Saúde e Serviços Humanos (HHS, na sigla em inglês) é responsável por atestar que uma pessoa é vítima do tráfico e, portanto, elegível para receber abrigo temporário, assistência jurídica, oportunidades educacionais, aconselhamento psicológico, atendimento a crianças em situação de risco e outros benefícios. Esses programas são implementados pelos Estados e por dezenas de organizações não-governamentais (ONGs) com a ajuda do HHS. Há situações em que uma pessoa é

identificada pelos agentes de segurança como uma vítima em potencial, mas ainda não tem o “atestado” do HHS. Para ajudá-la a obter assistência a fim de processar os traficantes, o Departamento de Justiça estendeu os subsídios às ONGs, de modo que elas possam proporcionar uma assistência similar às vítimas identificadas pelos agentes de segurança pública.

Nos Estados Unidos, muitas vítimas entraram no país sem visto ou, se possuíam vistos, elas estavam “irregulares” de acordo com a lei de imigração, por exemplo, por causa de uma atividade ilegal. Antes da aprovação da Lei de Proteção, essas pessoas quase sempre ficavam sujeitas à deportação. Muitos países ainda hoje utilizam esse método antiquado.

A Lei de Proteção rejeitou tal atitude. Em vez de tratar as vítimas do tráfico como migrantes ilegais sujeitos à deportação, a nova lei lhes garante a oportunidade de receber um visto especialmente criado para esse tipo de situação, o visto “T”. Em contrapartida, devem ajudar na investigação ou nos processos penais contra os atos de tráfico. Essas pessoas podem obter visto de residência permanente nos Estados Unidos se for comprovado que sua remoção significará um sofrimento extremo para elas. As vítimas têm direito a privacidade, proteção física e outras formas de assistência enquanto seus casos são investigados e processados.

Embora todos os órgãos do governo treinem seu pessoal para implementar a Lei de Proteção e prestar serviços, as ONGs proporcionam grande parte do atendimento direto e da proteção psicológica, jurídica e física das vítimas, às vezes com verbas do governo. O atendimento e a atenção das ONGs são de grande utilidade, pois muitas vítimas não confiam na polícia e em outros funcionários do governo – principalmente se estão no país ilegalmente. As ONGs são particularmente eficazes no sentido de reforçar a noção de que essas pessoas não devem ser tratadas como criminosos, mas como vítimas.

Esforços de combate ao tráfico no exterior

A Lei de Proteção também exige que o governo trabalhe em conjunto com outros governos para auxiliar as vítimas a combater e processar os traficantes. O Departamento de Estado, o Departamento do Trabalho (DOL, na sigla em inglês) e a Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento

Internacional (Usaid) trabalham em cooperação com governos, organizações internacionais e ONGs internacionais para salvar e dar apoio às vítimas do tráfico, punir os traficantes e prevenir o tráfico, ajudando as vítimas potenciais a desenvolver habilidades economicamente viáveis por meio de instrução, treinamento e assistência. Muitas ONGs têm grande experiência em trabalhar com refugiados, vítimas de guerra, bem como crianças, mulheres e homens explorados. Algumas são afiliadas a grupos religiosos, outras não. Todas têm os mesmos objetivos de proteger e prestar serviços às vítimas.

O DOL combate o tráfico internacional com programas próprios e a ajuda de organizações não-governamentais e grupos religiosos. No âmbito internacional, o DOL participa da campanha da Organização Internacional do Trabalho para eliminação do trabalho infantil, em programas que atualmente abrangem 28 países. São projetos destinados a salvar as crianças do tráfico e da exploração no trabalho, proporcionar serviços de reabilitação e oportunidades educacionais e prestar informações preventivas.

O DOL também está ativamente empenhado em resolver a questão dos meninos-soldados. Em maio deste ano, o Departamento anunciou sua intenção de financiar uma iniciativa global de US\$ 13 milhões para ajudar a remover, reabilitar e reintegrar ex-meninos-soldados. Além de combater especificamente o trabalho infantil, o Programa de Cooperação Técnica Internacional do DOL enfraquece o tráfico porque ataca as principais causas da pobreza – desemprego, falta de capacitação e falta de uma rede de segurança social.

A Usaid está implementando seus programas de combate ao tráfico em mais de 30 países por intermédio de missões estrangeiras e parcerias com organizações internacionais, organizações não-governamentais e países hospedeiros. Seus programas ajudam a combater o tráfico por meio de informação ao público e campanhas educativas. Eles proporcionam oportunidades econômicas e vocacionais para vítimas reais e potenciais do tráfico, bem como para seus familiares, além de dar assistência às vítimas e respaldo à reforma legislativa para processar os traficantes. Os atuais programas de desenvolvimento da agência no mundo todo reforçam essas tentativas específicas de combate ao tráfico porque procuram criar condições para diminuir a

vulnerabilidade das mulheres e crianças aos traficantes por meio da redução da pobreza, educação das meninas e promoção do Estado de Direito.

A Lei de Proteção às Vítimas do Tráfico também autorizou a criação do Escritório de Monitoramento e Combate ao Tráfico de Pessoas dentro do Departamento de Estado. Assim como a Usaid e o DOL, o Departamento de Estado, principalmente por meio do escritório e das embaixadas no exterior, auxilia as organizações internacionais e não-governamentais a implementar programas para prevenir o tráfico, processar os traficantes e proteger as vítimas. Esses programas visam melhorar a legislação de combate ao tráfico no mundo todo, treinar os promotores públicos e a polícia quanto às necessidades especiais das vítimas do tráfico e desenvolver sistemas e serviços de proteção às vítimas. Desde a aprovação da Lei de Proteção, o governo dos EUA investiu mais de US\$ 100 milhões em programas internacionais de combate ao tráfico. Além disso, o Departamento de Estado tem como principal responsabilidade manter contato diplomático com outros países para tentar conscientizá-los desse crime, incentivar a cooperação na luta contra o tráfico e esclarecer a importância dessa questão para os Estados Unidos.

O Escritório de Combate ao Tráfico também é responsável por publicar um relatório anual sobre o tráfico de pessoas. Esse relatório é uma avaliação formal dos esforços de outros governos no combate ao tráfico. O terceiro relatório anual foi publicado em 11 de junho de 2003 e pode ser encontrado em www.state.gov/g/tip. Ele inclui uma lista de idéias inovadoras desenvolvidas por diferentes países e organizações, algumas das quais não são dispendiosas. Por exemplo, quando apropriado, pode-se vincular a avaliação de desempenho de um agente de segurança aos seus esforços para capturar e investigar traficantes. Os hotéis que participam de um programa para desestimular a prostituição infantil recebem uma “estrela” extra em sua classificação. Comitês locais de vigilância usam chefes e mulheres respeitadas da região para legitimar a importância da imposição de penalidades aos traficantes.

A principal característica desse relatório anual é que ele classifica os países com base em três níveis. A classificação em níveis indica o grau em que um governo satisfaz os padrões mínimos da Lei de Proteção para erradicação do tráfico. Os governos

classificados como nível 1 são os que colaboram totalmente, enquanto os de nível 3 são aqueles que não colaboram totalmente e não estão fazendo esforços significativos para atender a esses padrões mínimos. Este ano, pela primeira vez, a Lei de Proteção exige que os países classificados como nível 3 fiquem sujeitos a possíveis sanções, que incluem principalmente a recusa de ajuda não humanitária, não relacionada com o comércio. Os três relatórios anuais publicados até agora indicam que a grande maioria dos governos que enfrentam um problema de tráfico de grandes proporções está trabalhando ativamente para combatê-lo, embora pudessem e deveriam se empenhar mais. [Para obter a descrição completa dessas melhores práticas, consulte os Recursos Adicionais nesta publicação.]

O Departamento de Estado, em conjunto com outros órgãos federais, tem apoiado com firme determinação a criação de normas internacionais de cooperação contra esse crime transnacional e o abuso contra os direitos humanos. Esses esforços incluem a negociação de um Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, em complementação à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Os Estados Unidos assinaram esse protocolo, mas ainda não o ratificaram. O Departamento de Estado também conduziu a negociação de outros instrumentos internacionais relacionados, incluindo uma convenção da OIT contra as piores formas de trabalho infantil e dois protocolos para a Convenção sobre os Direitos da Criança – um contra os meninos-soldados e outro contra a prostituição infantil, a pornografia infantil e o comércio de crianças. Os Estados Unidos ratificaram todos esses três instrumentos.

Além de liderar o envolvimento diplomático no exterior, facilitar os programas internacionais de combate ao tráfico e produzir o relatório anual, o escritório trabalha no sentido de aumentar a conscientização sobre essa questão. Junto com uma coalizão de ONGs, em fevereiro de 2003 o escritório organizou uma conferência internacional intitulada “Pathbreaking Strategies in the Global Fight Against Sex Trafficking” (Estratégias Inovadoras na Luta Global contra o Tráfico Sexual). Centenas de participantes do mundo todo, que também vivenciam esse problema diariamente, fizeram várias

recomendações de grande alcance para combater o tráfico. Eis algumas delas:

- Aprovar leis nacionais abrangentes que processem os traficantes e garantam à vítima segurança e privacidade, representação adequada no tribunal, atendimento médico, assistência social, indenização por danos e o direito de residência.
- Obter maior cooperação e planejamento dos governos e ONGs por meio de comunicação frequente e reuniões periódicas.
- Estabelecer pontos de contato nos países de origem, trânsito e destino de modo que cada país saiba exatamente quem contatar em casos de emergência.
- Utilizar as leis existentes, bem como a legislação de combate ao tráfico, para processar os traficantes e seus clientes.
- Designar mulheres especialmente treinadas para as unidades de combate ao tráfico de pessoas e linhas diretas.
- Providenciar treinamento para conscientizar os homens jovens de questões relativas ao gênero. O treinamento deverá ser dado pelos colegas, a partir de sua experiência, e incluir ex-vítimas quando possível e apropriado.
- Permitir a livre expressão da religião. Organizações de todas as crenças devem ter permissão para prestar serviços às vítimas, independentemente do passado religioso dos beneficiários.

Tais metas e idéias foram sugeridas por experientes advogados, legisladores, juristas, jornalistas, assistentes sociais, profissionais da área médica e sobreviventes. Representam os esforços de pessoas, governos e organizações privadas na luta constante contra o tráfico.

É uma luta difícil, mesmo para um país com os recursos dos Estados Unidos, mas nossa determinação de combater esse tipo de escravidão moderna é muito forte e continuaremos a trabalhar em conjunto com outras nações nesse esforço.

Agências de Serviços Humanos dos EUA Respondem ao Tráfico

Wade F. Horn, Ph.D.
Secretário adjunto para a Infância e Famílias
Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA

Agências dos EUA
trabalham para construir
uma rede de segurança
para vítimas de tráfico.

Em 1998, o furacão Mitch, uma das tempestades do Atlântico mais devastadoras da história, atravessou Honduras provocando morte e destruição e ocasionando grande privação econômica. Essas privações deixaram as mulheres e as adolescentes de Honduras vulneráveis às falsas promessas de traficantes de vidas humanas os quais garantiam às vítimas que trabalho e educação esperavam por elas nos Estados Unidos. As mulheres foram seduzidas por suas esperanças de melhores oportunidades. Diferentemente do que esperavam, foram entregues nas mãos de alcoviteiros que as mergulharam em um mundo de cativeiro, espancamentos e violação. Os traficantes utilizavam ameaças, intimidação e violência para obrigar mulheres e jovens a se prostituírem.

Não sabemos exatamente quantas pessoas são trazidas para os Estados Unidos sob falsos pretextos apenas para serem forçadas a trabalhar sem pagamento ou exploradas sexualmente. A estimativa do atual governo norte-americano é de aproximadamente 18 a 20 mil. Seja qual for o número, estamos determinados a dar um fim a essa terrível prática dentro de nosso território. Para tanto, o presidente George W. Bush assinou a Diretiva Presidencial de Segurança Nacional que visa coordenar os esforços do governo dos EUA no combate e erradicação do tráfico de seres humanos. Essa Diretiva Presidencial também estabelece que a prostituição e as atividades a ela relacionadas, por sua natureza prejudiciais e desumanas, contribuem para o fenômeno do tráfico de seres humanos.

A Lei de Proteção às Vítimas de Tráfico, de 2000 (Lei de Proteção) atribuiu muitas responsabilidades importantes ao Departamento de Saúde e Serviços Humanos (HHS, na sigla em inglês) para combater o tráfico de seres humanos. Fomos encarregados de promover a conscientização pública sobre o tráfico e os serviços disponíveis às suas vítimas. Fornecemos um atestado às vítimas e assim elas podem qualificar-

se para os benefícios dos programas federais. Concedemos verbas às organizações não governamentais para ajudar essas vítimas e enviamos um relatório anual ao Congresso sobre as dimensões do problema nos Estados Unidos.

Expomos aqui a maneira como desenvolvemos essas tarefas, sob a liderança do secretário Tommy Thompson, para que possamos reduzir drasticamente e, por fim, erradicar a degradação causada pelo tráfico de vidas humanas.

Promoção de conscientização pública

Atualmente, a maioria das vítimas de tráfico está oculta, assim como aqueles que as exploram em benefício pessoal. O HHS está lançando uma campanha de conscientização pública de combate ao tráfico cuja meta é tirá-lo das sombras encorajando a identificação de vítimas e traficantes. Pretendemos criar condições para que as vítimas se sintam seguras em identificar-se por saber que serão protegidas e que há programas criados para ajudá-las. Não menos importante, esperamos atingir aqueles que estão dispostos a encontrar vítimas de tráfico e angariar sua ajuda para libertar vítimas e reprimir traficantes. Estamos trabalhando diretamente com o Departamento de Justiça dos EUA para alcançar essas metas.

A campanha de conscientização pública usará uma estratégia cuidadosamente elaborada de mídia em língua inglesa e estrangeira e formas inovadoras de divulgação de informação para atingir as vítimas e aqueles que podem encontrá-las. Suas principais mensagens serão:

- O tráfico de pessoas é um crime;
- As vítimas de tráfico não são criminosas e precisam de ajuda;
- Tal ajuda está disponível;
- Como reconhecer uma vítima de tráfico;
- O que fazer se você é uma vítima ou conhece alguém que é.

Esperamos lançar a campanha no início de 2004. Concomitante com a campanha de conscientização pública, o HHS criará uma linha direta gratuita para informações sobre tráfico que funcionará 24 horas por dia, sete dias por semana. As pessoas que ligarem receberão mensagens indicando um local para fornecer informações mais detalhadas ou para obter

referências de encaminhamento para organizações locais prontas a prestar ajuda.

Identificação de vítimas de tráfico

A Lei de Proteção criou um procedimento que identifica e concede um atestado para que as vítimas possam se qualificar para os benefícios dos programas em vigência subsidiados pelo governo federal. Antes da aprovação dessa lei as vítimas de tráfico freqüentemente não dispunham de condição legal nos Estados Unidos e, por consequência, não eram qualificadas para vários tipos de assistência ou serviços públicos. Entretanto, a Lei de Proteção habilita o HHS a identificá-las e concede-lhes um atestado para que possam receber os mesmos benefícios disponíveis aos refugiados oferecendo, desse modo, acesso a programas federais e estaduais de assistência às vítimas de tráfico.

Desde a aprovação da Lei de Proteção, em outubro de 2000, cerca de 400 vítimas de tráfico receberam esse atestado do HHS. A Lei de Proteção estabelece vários requisitos para sua concessão:

- As pessoas precisam estar definidas como sendo vítimas de uma grave forma de tráfico;¹
- As vítimas maiores de idade deverão ter recebido a condição de “presença continuada”, concedida pela procuradoria geral, assegurando sua permanência para ajudar na acusação de traficantes, ou ter feito uma solicitação do chamado visto “T” de boa-fé ao Departamento de Segurança Interna;
- As vítimas maiores de idade devem estar dispostas a colaborar de todas as maneiras razoáveis na investigação e acusação dos traficantes.

Desde que essas exigências sejam atendidas, as vítimas recebem um atestado de identificação e o HHS contata os prestadores locais de serviços a refugiados e demais órgãos de concessão de benefícios para coordenar os benefícios e serviços com os programas locais. Esses programas podem incluir a Assistência Temporária para Famílias Necessitadas (TANF, na sigla em inglês), assistência médica federal, vales alimentação e Renda de Segurança Suplementar. Àqueles que não se classificam para o TANF ou para o programa federal de assistência médica, poderá ser disponibilizado um programa intermediário, por oito meses, que concede

assistência médica e financeira a adultos solteiros e casais sem filhos. Várias vítimas de Honduras receberam serviços que incluem aconselhamento na área de saúde mental, vale alimentação, assistência médica, treinamento no idioma inglês como segunda língua e assistência financeira por meio dos programas de refugiados.

As vítimas também podem ser qualificadas para se beneficiarem de programas que estimulam o emprego e a auto-suficiência. O pessoal do programa gerencia sistematicamente cada caso assegurando que a vítima receba total assistência para permanecer nos Estados Unidos. Esses programas garantem que as vítimas recebam ajuda com relação a emprego, alimentação, moradia, transporte, assistência médica e adaptação social. Muitas vítimas de Honduras se beneficiaram desses programas para começar a regularizar suas vidas. Há programas especiais disponíveis para assistir às vítimas menores de 18 anos.

Concessão de verbas a grupos de assistência às vítimas

O HHS tem uma longa história de trabalho com organizações não-governamentais para atingir os objetivos do programa. Muitas de tais organizações têm feito progressos na assistência às vítimas de tráfico nos Estados Unidos. O HHS tem apoiado e incentivado seu trabalho com a concessão de aproximadamente US\$ 8,1 milhões em subsídios a 37 organizações em 3 anos. Esses subsídios propiciam serviços às vítimas, desenvolvem ações de amplo alcance junto à comunidade local para aumentar a conscientização das questões de tráfico e fornecem capacitação e assistência técnica para outros envolvidos na luta contra o tráfico. Os grupos subsidiados provêm de 12 Estados e têm assistido às vítimas de todo o país. Eles ajudaram na questão de gerenciamento, educação, aconselhamento de imigração, reunificação de famílias e orientação no acesso aos benefícios públicos. Além disso, vários outros programas de refugiados que recebem subsídio se mobilizaram para ajudar vítimas de tráfico.

Assistência especial do HHS às vítimas menores

Infelizmente, como vimos no caso de Honduras, as vítimas de tráfico humano freqüentemente são crianças. Minha agência, a Administração para a Infância e Famílias, que faz parte do HHS, dedica

atenção especial à assistência dessas preciosas vítimas.

Os menores de 18 anos precisam apenas ser identificados como vítimas de uma forma grave de tráfico para estarem qualificados para os benefícios e serviços federais e alguns Estaduais. As vítimas menores de idade qualificam-se para o programa de Menores Refugiados Desacompanhados (URM, na sigla em inglês), programa esse que tem uma longa história de garantir reintegração especializada, abrangente e intensiva, bem como de atendimento às crianças em situação de risco.

Os serviços aos menores refugiados desacompanhados são concedidos por meio de programas criados especialmente para a recepção de refugiados jovens. Coordenamos as colocações dos menores com base nas necessidades individuais, levando em consideração o histórico cultural, lingüístico e religioso, assim como as necessidades especiais de saúde, educação e emocionais de cada jovem. Os menores vítimas de tráfico podem dispor de amplos serviços que incluem moradia, alimentação, roupa, serviços de assistência à saúde física e mental, acompanhamento intensivo de cada caso e educação. O HHS está bem equipado para atender às necessidades especiais de jovens vítimas de tráfico à medida que são encontradas ou procuram proteção.

Estratégia futura do HHS

Não obstante o sucesso na implementação do processo de concessão de atestado de identificação e estabelecimento de uma rede de prestadores de serviços às vítimas, o HHS está procurando novas formas de acelerar o ritmo de identificação e assistência às vítimas de tráfico e buscando novas estratégias para melhor atender às determinações da Lei de Proteção.

Primeiro, acreditamos que a campanha de conscientização pública que vamos implantar encorajará um número maior de vítimas a se mobilizar em busca de ajuda e tornará aqueles que encontram vítimas sabedores do que estão vendo. Apesar da aprovação da Lei de Proteção e da crescente atenção ao problema do tráfico, o público norte-americano, de um modo geral, continua não tendo noção do drama dessas vítimas. As vítimas relutam em se identificar porque temem represálias de seus algozes ou a deportação. Acreditamos que muitas vítimas nem ao

menos têm conhecimento de que o que está sendo feito a elas é ilegal. A campanha de conscientização mudará isso.

Segundo, o HHS está desenvolvendo uma linha direta gratuita para informação e encaminhamento com vistas a atender às vítimas e àqueles que as ajudam. As vítimas e/ou seus defensores poderão pedir informação sobre serviços de emergência locais e serem encaminhadas para grupos que assistem às vítimas de tráfico. Também será disponibilizado o acesso a interpretes e a uma rede nacional de prestadores de serviços. Entre os serviços disponíveis nesse sistema de informação e encaminhamento há a orientação para recebimento de ajuda jurídica e o atendimento às necessidades de sua saúde física e mental.

Concluindo, o HHS está estudando novas categorias de subvenções para expandir a ajuda a organizações que desenvolvem atividades de alcance entre populações dispostas a estar alertas sobre vítimas de tráfico (em áreas de atividades de prostituição conhecidas, por exemplo) para, assim, acelerar nosso ritmo de identificação.

A aprovação da Lei de Proteção foi um grande catalisador para a ação do governo federal contra a séria tragédia humana do tráfico de pessoas. A Lei de Proteção reconheceu as vítimas de tráfico como vítimas de um empreendimento criminoso. Isso deu às agências federais os instrumentos de que precisavam para lidar com essa tragédia. O HHS está empenhado em intensificar a eficácia e a abrangência dos nossos esforços no combate ao tráfico, à medida que continuamos a implementar a Lei de Proteção no verdadeiro espírito do compromisso determinado pelo presidente Bush para assegurar “liberdade e justiça porque esses são princípios justos e verdadeiros para todas as pessoas de todos os lugares”.

¹ Segundo a Lei de Proteção, formas graves de tráfico de pessoas significa a participação forçada ou infantil no sexo comercial; ou o uso de coerção, força ou fraude para submeter uma pessoa a servidão forçada, a servidão por dívida ou a escravidão.

COMENTÁRIOS

EUA Enviam Forte Alerta aos Que Praticam Tráfico de Vidas Humanas

John Gittelsohn
Correspondente especial

O proprietário de uma confecção da Samoa Americana foi declarado culpado por um júri federal no maior caso de tráfico humano julgado nos EUA. A condenação demonstra que os EUA estão firmemente comprometidos em garantir que os traficantes de vidas humanas sejam levados a juízo e condenados com rapidez.

A mulher fez um empréstimo de US\$ 5 mil para ter a chance de ganhar mais de US\$ 400 por mês costurando roupas na Samoa Americana. Deixou marido e dois filhos no Vietnã, deslumbrada com o que considerou ser um salário milionário.

Um dos dias mais felizes de sua vida, disse Nguyen Thi Le, foi quando assinou um contrato para trabalhar em uma empresa chamada Daewoosa Samoa Ltd. Nguyen, que tinha um emprego de costureira em uma pequena aldeia perto de Hanói, pensou que estava indo para os EUA, e foi lá onde acabou chegando. Mas só depois de ter sido vítima do maior caso de tráfico humano da história dos EUA, trabalhando em condições que o procurador-geral John Ashcroft descreveu como "escravidão moderna".

"O tráfico humano é mais do que uma grave violação da lei. É uma afronta à dignidade humana", disse Ashcroft, em fevereiro, sobre o bem-sucedido julgamento de executivos da Daewoosa pelo Departamento de Justiça. "O Departamento de Justiça está comprometido com a proteção das vítimas de tráfico humano e em levar à justiça todos os que violam os direitos civis dessas pessoas".

A história de Nguyen, e de mais de 250 trabalhadores vietnamitas e chineses da fábrica Daewoosa na Samoa Americana, tornou-se um marco dos casos julgados recentemente nos EUA sobre tráfico humano – a prática internacional de coerção de pessoas para

servidão, escravidão, peonagem, trabalho infantil ou indústria do sexo.

Joseph Grover Rees, ex-magistrado dos EUA na Samoa Americana e atualmente Embaixador dos EUA no Timor Leste, disse que o caso Daewoosa deveria servir de alerta àqueles que pretendem explorar trabalhadores em território norte-americano. Esses exploradores serão alcançados pelo longo braço da justiça dos Estados Unidos.

"Caso queiram traficar mulheres e homens para o trabalho escravo é melhor não fazê-lo em territórios que estão sob a bandeira norte-americana", disse Rees, que como assistente parlamentar colaborou na redação da Lei de Proteção às Vítimas do Tráfico, de 2000, uma pedra angular legal da campanha contra o tráfico humano.

A saga Daewoosa começou em 1998, quando um empresário sul-coreano chamado Kil-soo Lee comprou uma confecção à beira da falência instalada próximo à Pago-Pago, capital da Samoa Americana. Autoridades do território norte-americano saudaram o investidor estrangeiro que prometia diversificar a economia local. A única outra grande empresa na região era uma fábrica de atum em lata.

A Samoa Americana oferecia muitos atrativos para fabricantes de roupas como a Daewoosa. Sendo território norte-americano, suas exportações não estavam sujeitas às quotas e taxas aduaneiras que restringem muitas das importações de tecidos pelos EUA. O salário mínimo era de US\$ 2,55 – metade do vigente nos EUA – mas as roupas, mesmo assim, podiam ter a etiqueta "Made in USA". Entre os primeiros clientes de Lee estavam a Sears, Roebuck and Co. e a J.C. Penney, duas grandes redes de lojas de departamentos. Outra vantagem da região era estar longe dos olhos do Departamento do Trabalho dos EUA e de outros órgãos fiscalizadores da qualidade dos locais de trabalho.

Em vez de contratar mão-de-obra local, Lee importou aproximadamente 250 trabalhadores do Vietnã e da China e prometeu contratar trabalhadores nativos assim que os negócios melhorassem.

Os trabalhadores vietnamitas foram recrutados por empresas estatais do Vietnã – International Manpower Supply e Tourism Company 12 – que fazem parte do programa nacional de exportação de mão-de-obra do

país comunista. Este ano o Vietnã pretende enviar 50.000 trabalhadores para o exterior, na esperança de que tragam bilhões de dólares em moeda estrangeira para seu país empobrecido.

Os trabalhadores vietnamitas pagaram US\$ 5.000 dólares cada um pela passagem aérea e licença de trabalho. Assinaram contratos de quatro anos em troca de salários mensais correspondentes ao ganho anual da média dos vietnamitas. Os problemas começaram no início de 1999, pouco depois da chegada dos primeiros trabalhadores à Samoa Americana. Os contracheques da Daewoosa eram apenas uma fração do que Lee havia prometido. Ele argumentou que precisava primeiro pagar os recrutadores. Deduzia, também, dos salários as taxas de alojamento e alimentação fornecidos pela empresa, que mais tarde foram consideradas excessivas por um juiz da Samoa Americana.

As condições de vida também se deterioraram. As refeições consistiam de mingau, às vezes pedaços de carne e, raramente, frutas frescas e verduras. As temperaturas na fábrica subiam a mais de 34°C. A lotação excessiva dos dormitórios obrigava alguns trabalhadores a dividirem uma cama.

No final de 2000, o Departamento do Trabalho dos EUA multou Lee em mais de US\$ 350 mil por não pagar os salários. Investigadores da Administração de Segurança e Saúde Ocupacionais constataram condições de vida subumanas.

Mas essas sanções pareciam não surtir efeito sobre Lee. Ele confiscou os passaportes dos trabalhadores para impedi-los de fugir. Parou de pagá-los quando a fábrica ficou sem pedidos, mas continuou a cobrar pelo alojamento e pela alimentação. Quando os empregados protestaram, Lee cortou as porções de comida e ameaçou deportá-los de volta para o Vietnã. Essas ameaças eram reforçadas pelo representante da Tourism Company 12 na empresa, Nguyen Viet Chuyen. Alguns trabalhadores disseram que foram fisicamente ameaçados – a punição era jogá-los em uma piscina poluída com carcaças de sapos podres.

Os poucos samoano-americanos que trabalhavam para Lee serviam como seus capatazes, intimidando os vietnamitas com sua força física. Em novembro de 2000 as tensões atingiram o ponto de ruptura. Quando um grupo de trabalhadores se recusou a voltar para

suas máquinas de costura, Lee ordenou aos capatazes que resolvessem o problema.

"Eu assumo a responsabilidade", disse ele, conforme depoimento no tribunal. Uma operária foi tão espancada que perdeu um olho. Dois outros foram hospitalizados.

A violência finalmente chamou a atenção da polícia local. Um juiz proibiu Lee de entrar em contato com os trabalhadores. A falta de novos pedidos ou de dinheiro levou ao fechamento da Daewoosa. Os trabalhadores ficaram desamparados, sem dinheiro ou passagem para voltar para casa. As empresas recrutadoras e o governo vietnamita se recusaram a pagar as passagens de volta alegando quebra de contrato.

Os trabalhadores viveram como párias, esmolando por comida. Alguns ganharam alguns dólares limpando casas. Outros foram pegos roubando frutas dos pomares locais. Muitos dependiam da caridade das igrejas.

Nguyen Thi Le, a costureira da aldeia próxima a Hanói, sentiu que havia cometido um erro terrível. Além de desamparada, preocupava-se com o ônus para sua família. Os agiotas no Vietnã estavam perseguindo sua família para que pagasse os US\$ 5 mil que tinha tomado emprestado para ir para a Samoa Americana. Seu marido foi demitido, segundo ele, por causa de sua reputação de agitadora na Daewoosa.

No auge do desespero, o Departamento de Justiça dos EUA interveio. Lee foi preso e enviado para o Havaí para julgamento. Os trabalhadores vietnamitas foram mandados para os EUA e admitidos como testemunhas potenciais da acusação.

Em abril de 2002, um tribunal civil na Samoa Americana multou a Daewoosa em US\$ 3,5 milhões, considerando que Lee e a Tourism Company 12 deviam a 270 trabalhadores a média de US\$ 13 mil em salários e multas. Nenhuma das multas foi paga. Em fevereiro de 2003, Lee foi condenado em um tribunal federal, em Honolulu, por manter trabalhadores em servidão forçada. A sentença será proferida em 16 de julho. Lee pretende recorrer alegando que não poderia ter sido julgado no Havaí.

Autoridades do Departamento de Justiça não comentam se pretendem formalizar outras denúncias

neste caso como, por exemplo, contra os representantes das empresas vietnamitas que recrutaram os trabalhadores para a Daewoosa.

O procurador-geral Ashcroft disse que a condenação de Lee "demonstra que o Departamento de Justiça está firmemente empenhado em assegurar que os traficantes de vidas humanas sejam rigorosamente investigados, rapidamente julgados e severamente punidos."

A maioria dos trabalhadores vietnamitas que veio para os Estados Unidos como testemunhas potenciais está agora solicitando o chamado visto "T", emitido especialmente para as vítimas de tráfico humano e que pode ser um passo para o status de residência permanente. O grupo maior, com 33 trabalhadores, instalou-se no Condado de Orange, Califórnia. A maioria trabalha atualmente em confecções, no distrito de Little Saigon, recebendo o salário mínimo.

Nguyen Thi Le costura roupas femininas em uma pequena oficina em Westminster. Ela não teme mais seus patrões, mas seu rosto ainda está marcado pelo sofrimento. Divide uma casa móvel com quatro colegas da Samoa Americana e economiza cada centavo que ganha no emprego para ajudar a trazer a família para os Estados Unidos. Sua filha, agora com 5 anos, nem a conhece. Seu filho, com 14 anos, recusa-se a falar com ela pelo telefone. O marido julga que ela está tendo uma vida de luxo nos EUA enquanto eles sofrem em casa.

"Eles querem saber quando poderei trazê-los para cá", disse. "Estou muito, muito deprimida por não poder ver meus filhos".

Outros trabalhadores também se sentem dilacerados por terem deixado a família no Vietnã. Hoang Trong Thuy e sua esposa, Nguyen Thi Ngoc, não vêem suas quatro filhas há mais de quatro anos. Sua filha mais velha, agora com 16 anos, recentemente abandonou a escola e afronta seus avôs fumando cigarros e ficando na rua até tarde.

"As crianças precisam mais de seus pais durante a adolescência", disse Hoang, 40, com olheiras profundas de preocupação. "Eles têm muitos problemas quando os pais não estão perto para protegê-los e educá-los".

Mas Hoang também tem um novo motivo para comemorar sua permanência nos EUA. Em dezembro,

sua esposa dará à luz um menino que se chamará Henry Hieu Minh Hoang.

"Meu sonho é reunir todos os meus filhos aqui", disse o pai orgulhoso. "Conseguir um emprego estável com dinheiro suficiente para dar segurança à minha família. Um carro melhor não é importante. Mais importante é rever meus filhos e ser um bom pai".

A Boat People S.O.S., uma agência particular de serviço social com funcionários no Condado de Orange e em Washington, está ajudando os trabalhadores vindos da Samoa Americana oferecendo aulas de inglês, treinamento profissionalizante e assessoria na solicitação de visto. Faz, também, lobby no Congresso para oferecer assistência no processo de regularização da permanência das vítimas e facilitar a vinda de seus familiares para os Estados Unidos.

A Boat People está inclusive treinando a polícia local e outras agências particulares para ajudar na busca de outras vítimas de tráfico humano. O Departamento de Justiça estima que 20.000 mulheres e crianças vítimas de tráfico entram nos Estados Unidos por ano. A maioria em atividades não detectadas pelo radar da fiscalização pública, como empregadas domésticas aprisionadas, trabalhadoras sexuais ou ajudantes subassalariadas em restaurantes e canteiros de obra.

Poucos são facilmente identificados como os trabalhadores da Daewoosa, disse Kevin Pimentel, advogado da Boat People S.O.S. "Esse caso é único", disse Pimentel. "Ele tem de tudo – servidão forçada, peonagem, coerção, fraude. Não se pode dizer que seja um caso típico".

John Gittelsohn cobre assuntos da Ásia e do Pacífico para o jornal Orange County Register, na Califórnia.

As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade do autor e não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos Estados Unidos.

O Lento Resgate das Vítimas do Tráfico

Entrevista com
Marco Gramegna
Diretor do Serviço de Combate ao Tráfico
Organização Internacional para a Migração

A Organização Internacional para a Migração e afiliadas locais trabalham em projetos em todo o mundo para tirar as vítimas do tráfico do seu sofrimento.

Cento e quarenta meninos esperam ser libertados do trabalho escravo, em Gana, em julho. A Organização Internacional para a Migração (IOM), em parceria com organizações não-governamentais locais, vem trabalhando há meses para libertar esses meninos do trabalho forçado e duro prestado a “feitores” a bordo de embarcações pesqueiras nas águas do Lago Volta. Essa será a primeira rodada de libertações de um projeto em andamento que pretende libertar mais de 1.200 meninos das condições cruéis de trabalho, em que recebem alimentação precária, nenhuma educação e nenhum cuidado familiar.

A libertação dos meninos pescadores será uma vitória nas iniciativas de combate ao tráfico, mas uma vitória de pequenas proporções. Provavelmente milhares de outros meninos continuarão trabalhando na pesca em regime de escravidão. Segundo estimativas do Unicef, em toda a África Ocidental cerca de 200 mil crianças são vítimas do tráfico anualmente.

Marco Gramegna é diretor do Serviço de Combate ao Tráfico da Organização Internacional para a Migração, sediada em Genebra, Suíça. Ele conversou com a editora-gerente de *Questões Globais*, Charlene Porter.

P: Qual a abrangência regional do tráfico humano na África Ocidental?

Gramegna: Na África Ocidental lidamos normalmente com o tráfico de crianças de um país para outro, em particular de Mali para Serra Leoa ou de Mali para a Costa do Marfim, para trabalho escravo na agricultura. Trata-se de crianças que são vendidas por suas famílias ou simplesmente dadas para membros da família ou estrangeiros que as levarão para trabalhar em algum outro lugar, por um futuro melhor, em troca de uma certa quantia de dinheiro para a família.

Essas crianças são exploradas na agricultura. Elas podem entrar legal ou ilegalmente no país de

exploração, mas elas não sabem onde estão. Trabalham muitas horas por dia sem qualquer remuneração e totalmente afastadas de suas famílias ou de seus países de origem. Se não intervirmos, essas crianças provavelmente se tornarão escravas sexuais dos soldados ou mesmo soldados nas situações de conflito de muitos países da África Ocidental.

Na comunicação e coordenação com os países e as famílias de origem, o que normalmente fazemos é retornar essas crianças para seus lares e suas famílias ou, se não for possível, para famílias que as receberão.

Na África Ocidental, é possível encontrar diferentes níveis de tráfico para diferentes objetivos: exploração sexual, trabalho, trabalho doméstico, mendicância, criminalidade e uma mistura de tudo isso.

Também lidamos com o caso de tráfico de mulheres e meninas para exploração sexual – tanto no limite das fronteiras de um país quanto externamente para outros países africanos ou para a Europa. Países como Nigéria, Gana e Senegal seriam os principais países de origem.

O que fazemos é encaminhá-las de volta voluntariamente a seus países, e tentamos fornecer algum tipo de acolhida, abrigo, reabilitação e reinserção nos países de origem.

Os casos de mulheres e meninas comercializadas para exploração sexual são os mais conhecidos. Mas ao trabalharmos com crianças estamos ressaltando a importância que o tráfico de crianças tem na África Ocidental, um dos mais significativos no mundo em termos numéricos.

P: Embora se saiba que a coleta de informações sobre o número de vítimas do tráfico em uma região é extremamente difícil, o sr. arriscaria estimar quantas pessoas são vitimadas na África Ocidental a cada ano?

R: É muito difícil, quase impossível dizer, considerando-se que se trata de uma atividade ilegal. Não há registros, não há estatísticas, e as definições variam muito. Os governos registram esses dados de maneiras diferentes, quando registram. É extremamente difícil arriscar um número, mas os números estão na casa das dezenas de milhares de vítimas por ano.

P: É comum as famílias darem seus filhos e as exporem à exploração?

R: Isso acontece na África Ocidental, mas também em outras regiões do mundo. Vemos isso nos Bálcãs há pelo menos mil anos. Vemos isso no Leste Asiático, nas montanhas da Tailândia, do Camboja, do Vietnã e no sul da China. É um hábito tradicional de famílias pobres venderem ou darem seus filhos. Normalmente são as meninas, porque em culturas patriarcais as meninas têm menos valor do que os meninos. Assim, essas crianças são vendidas para que lhes seja garantido um futuro ou algum tipo de emprego em outras partes do mundo ou somente para que seus pais se vejam livres delas, porque representam uma boca a mais para alimentar. Vemos isso nos Bálcãs, na Albânia e em Kosovo, em códigos tradicionais legais e sociais, onde as mulheres e as meninas têm um valor monetário similar ao de vacas e ovelhas.

Procuramos entender todas as complexidades culturais para tentar explicar por que as pessoas dão ou vendem um bebê ou uma criança, mas essa é uma das condições que estão por trás do tráfico de crianças e mulheres.

P: Na última metade do século 20, a cada década passamos a compreender melhor e a institucionalizar os princípios dos direitos humanos. Em que medida esses conceitos estão atingindo áreas remotas e rompendo essas práticas tradicionais?

R: Os direitos humanos têm sido enfatizados por países mais avançados nos últimos 50 anos. Entendemos isso muito bem. Somos treinados, formados e obrigados a entender os direitos humanos como foram definidos em 1948 na Declaração Universal dos Direitos Humanos e mesmo em discussões de anos anteriores. Entendemos que se tratam de práticas intelectuais e culturais a serem seguidas. Mas são acordos entre Estados. Os Estados têm de reconhecer e ratificar esses documentos e então tentar aplicar esses acordos e princípios em suas próprias práticas e leis. Depois há a fiscalização pela polícia, autoridades e instituições de cada país. Depois vem a educação, o treinamento de pessoal e a prática desses princípios. Às vezes essas novas práticas terão de combater culturas tradicionais.

Por isso a Declaração Universal foi aprovada em 1948, para combater as práticas tradicionais contra os direitos humanos. E algumas dessas práticas não são

apenas atividades políticas, mas também comportamento cultural.

Assim, hoje os direitos humanos pertencem à humanidade como princípio, mas eles chegam aos seres humanos que se encontram nas montanhas da Tailândia ou no Rio Volta? Penso que as populações remotas do mundo são governadas por suas próprias culturas, regras e regulamentos tradicionais, mais do que pelas regras internacionais. Penso que levará algum tempo para que o princípio humanista alcance todos os seis bilhões de habitantes da Terra.

Não que eu esteja justificando essa desconsideração dos princípios dos direitos humanos, mas isso envolve um treinamento de longo prazo e a imposição de princípios humanitários – coisas que são totalmente ignoradas por algumas pessoas.

P: Citando o caso da escravidão dos meninos pescadores em Gana, o Dr. Ernest Taylor, que está trabalhando para reunir os jovens com seus pais, prontamente admite que não atingirá todos eles, que não tem como atingir todos eles. As iniciativas de combate ao tráfico resolvem a situação de uma vítima por vez?

R: Essa é a única maneira de se lidar com isso. Estamos lidando com uma pequena porcentagem dos casos mundiais. É bom deixar isso bem claro.

Se temos um programa para dar assistência às vítimas do tráfico nos Bálcãs, ajudando, digamos, 1.500 mulheres por ano, sabemos que o número total de casos é altíssimo. Isso é provavelmente uma gota no oceano. Não nos importamos. Se não fizessemos isso, o problema seria muito pior. É por isso que nos dedicamos a um número concreto de casos por projeto a cada ano.

Os 1.200 meninos em Gana representam um processo bastante realista. Isso significa que o número real de crianças vítimas de trabalho forçado é provavelmente 10 vezes maior, se não muito mais do que isso.

P: A IOM está ajudando a libertar cerca de 1.200 meninos. O que é feito para dar apoio às famílias,

"Não podemos enviar esses meninos – ou qualquer vítima do tráfico – de volta à mesma situação. Temos que capacitá-los para uma situação diferente."

—Gramegna

proporcionar oportunidades e evitar que isso ocorra novamente?

R: Isso é provavelmente a parte mais difícil: evitar que essas crianças voltem a ser vitimadas. Não podemos enviar esses meninos – ou qualquer vítima do tráfico – de volta à mesma situação. Temos que capacitá-los para uma situação diferente. As crianças precisarão de apoio para um tipo diferente de reinserção em suas comunidades. As famílias teriam de receber treinamento para romper hábitos

culturais e deixar de vender seus filhos. As crianças precisam reconhecer que elas têm outras opções na vida, o que ocorreria por meio da educação ou talvez do emprego e da educação.

P: Então como fazer tudo isso?

R: Por meio da educação e da assistência econômica às famílias, para evitar que vendam suas crianças novamente. Isso vai ser difícil porque os hábitos culturais são muito fortes.

P: De uma perspectiva mais ampla, no entanto, há algumas grandes questões regionais de desenvolvimento econômico sustentável envolvidas na questão do tráfico. Tudo isso vai muito além do escopo desse projeto de libertar os meninos pescadores em Gana, não é mesmo?

R: A IOM não é uma organização de desenvolvimento. Isso vai além do nosso mandato. Mas quando estamos lidando com esses indivíduos, tentamos de alguma maneira modificar as causas do problema para os meninos que retornam para suas famílias. Sabemos que é uma coisa muito difícil de ser feita, mas às vezes criar determinados privilégios para aqueles que voltam – em termos de educação, emprego, treinamento vocacional, um cenário familiar diferente – faria diferença no futuro deles.

P: Sobre a questão da aprovação de nova legislação para tentar inibir o tráfico em Gana e em outros países, o que o sr. pensa sobre a eficácia da legislação e a probabilidade de sua aplicação?

R: A legislação é sem dúvida muito bem recebida em qualquer país. A falta de legislação significa

definitivamente uma total falta de ação pelas instituições, mas o fato de haver legislação não garante nada. Isso é um problema em alguns dos países que aprovaram a legislação, mas onde as leis não são cumpridas de maneira adequada.

A legislação é uma coisa positiva porque nos dá a base para começar a agir de maneira concreta com as instituições locais. Acreditamos que as leis devem ser seguidas de treinamento e educação, em particular pelas instituições e funcionários da segurança pública.

Eles precisam conhecer a nova legislação, mas também o real significado dela. O que é tráfico? Quem é vítima? Assim, a legislação dá a nós e a outros atores envolvidos nessa questão uma base para iniciar um treinamento ativo para que as instituições locais cumpram a nova legislação e para envolver outras organizações não-governamentais e organizações intergovernamentais nos esforços de evitar esse problema de tráfico ou de escravidão e de proteger e auxiliar as vítimas.

Minha previsão é que é muito bom que Gana esteja prestes a adotar legislação coerente com o protocolo contra o tráfico internacional e a convenção contra o crime organizado. Depois disso, tem de ser feito o resto: treinamento, aplicação da lei e monitoramento. Evitar a corrupção é, sem dúvida, uma grande questão, não somente na África Ocidental, mas em todo o mundo, sem exceção.

Portanto, a legislação é positiva, mas há muito para ser feito depois disso.

P: Quanto tempo o sr. acha que levará para que a mensagem sobre a natureza nefasta do tráfico realmente se dissemine?

R: Temos hoje mais experiência no treinamento dos órgãos de segurança pública, em todo o mundo, mas principalmente nos países de origem e destino das vítimas do tráfico. O treinamento não é um processo demorado, mas é um processo onde o resultado final estará bem abaixo da previsão. Começamos treinando 100 policiais. Terminamos com cinco, seis ou oito em quem podemos confiar e trabalhar em casos de tráfico. Isso tem sido normal.

Fornecemos à polícia treinamento básico sobre o tráfico – definições e treinamento específico sobre técnicas de investigação e técnicas de acusação. Mas sabemos que, no final, terminaremos trabalhando diretamente com apenas 10% deles – por uma razão ou outra, pela rotatividade de pessoal, pela corrupção, falta de interesse ou falta de aprendizagem.

Dez por cento é um bom número para mim, desde que haja uma unidade da polícia – inclusive mulheres – que estará lidando com o tráfico. É preciso pegar as pessoas mais comprometidas para trabalhar conosco. É muito difícil para as pessoas das áreas de tráfico elevado evitar a corrupção, em especial quando se tem um salário de US\$ 20 por mês e o traficante paga US\$ 1 mil cada vez que o policial atravessa sua jurisdição com uma vítima. Os agentes de segurança que estarão comprometidos em pôr um fim ao tráfico humano precisam ter motivos baseados em princípios humanos e de dignidade, mais do que qualquer outra coisa.

Charlene Porter, em Washington, entrevistou Marco Gramegna por telefone, na sede da IOM em Genebra, Suíça.

As opiniões expressas nestes artigos não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

Libertação das crianças pescadoras de Gana

Dr. Ernest Taylor
Diretor de Projeto da IOM
Accra, Gana

Vi pela primeira vez os meninos que trabalham em barcos nas águas do Lago Volta em abril de 2002. O trabalho árduo sob condições cruéis lhes roubou a alegria e a vitalidade que ilumina as faces das crianças saudáveis e felizes. Os rostos dessas crianças vítimas do tráfico nas vilas de pescadores eram sem vida, seus corpos eram atrofiados devido à má nutrição e à negligência.

Acredito que suas mentes e espíritos sofrem de outro tipo de fome. Devido ao trabalho forçado e à falta de qualquer afeto ou cuidado familiar, elas são traumatizadas e deprimidas. Descobri que não conseguiam se comunicar como uma criança normal e saudável. Eu lhes perguntava: “Vocês querem ir para casa, para suas famílias?” Precisava perguntar várias vezes até que respondessem, como se tivessem quase sempre recebido ordens do que fazer; elas haviam praticamente perdido a capacidade de falar por si próprias e expressar suas próprias vontades.

Depois que a pergunta ficava mais clara para elas, diziam “sim”. Elas querem voltar para casa, mesmo que possa ser para as mesmas famílias que inconscientemente permitiram que se tornassem trabalhadores servis. Os pais provavelmente não sabiam que seus filhos acordariam todos os dias antes do amanhecer para ir para os barcos. Não sabiam que as crianças trabalhariam até o último raio de luz, puxando as redes da água. A eles provavelmente foi dito que seus filhos receberiam cuidados e educação enquanto trabalhariam em algo que poderia lhes trazer um futuro melhor.

Isso é chamado de “colocação de crianças” na África, e é uma prática aceita há muito tempo. Há gerações, os pais colocam seus filhos para serem criados na casa de um parente ou de um amigo de confiança. Na maioria das vezes os laços de confiança na comunidade garantiam que a criança seria tratada e criada decentemente. Nos últimos 40 anos, no entanto, traficantes em busca apenas de lucros têm explorado a pobreza arrasadora da região e corrompido essa prática tradicional.

Desde que começamos nosso trabalho para libertar esses meninos das vilas de pescadores, a conscientização da população de Gana está crescendo devido às circunstâncias infelizes enfrentadas pelos meninos. No ano passado levamos uma equipe de televisão conosco para as vilas do lago, e um documentário sobre o sofrimento das crianças foi transmitido em rede nacional em dezembro de 2002. Ao ficar sabendo do destino de seus filhos, alguns pais estão agora trabalhando por conta própria para encontrar seus meninos e trazê-los de volta para casa.

Essa tem sido uma parte difícil do projeto para nós. Alguns meninos não sabem de onde vieram, não se lembram do nome de suas famílias. Assim, coletamos fotografias dos meninos que esperamos libertar e agora estamos trabalhando para encontrar seus pais ou outros parentes. Mas ao realizar esse trabalho, descobri que as condições que levaram à separação dos meninos de suas famílias não mudaram. Alguns pais estão com medo de levar seus filhos de volta para casa porque não têm meios de cuidar deles. Posso ver que as famílias também estão com medo de serem punidas por terem deixado seus filhos partirem. Esses medos são tão intensos que parecem ofuscar o amor natural que os pais têm por seus filhos. Chega a ser patético.

Eles me dizem: “se vocês puderem nos ajudar a tomar conta das crianças, então ficaremos felizes de tê-las de volta”. E é isso que precisamos fazer, e tentaremos fazer, com uma variedade de programas de assistência e de microcrédito. Precisamos ajudá-los a encontrar uma maneira de conseguir alguma renda para sustentar a família.

Precisamos ajudar as famílias, mas nosso projeto também trabalhará para ajudar os pescadores a encontrar outra maneira de fazer negócio, de modo que não dependam do trabalho infantil. Precisamos ajudar os pescadores a encontrar uma maneira diferente de fazer as coisas ou encontrar outros empreendimentos de geração de renda, para que não usem as crianças dessa maneira. Isso precisa de muito apoio, apoio financeiro e apoio governamental.

Na primeira vez que entramos nessas vilas para localizar os meninos e ver o que podíamos fazer para libertá-los, descobri que os pescadores – os feitores – não consideravam errado estar usando trabalho infantil em seus barcos. Na opinião deles, os pais precisam do dinheiro. O pescador precisa de alguém para trabalhar para ele, e a criança fará o trabalho. O pescador não acha que está fazendo nada de errado. Na verdade, ele acha que está ajudando a reduzir a pobreza.

Assim, se lhes dizemos que isso é errado, ele realmente não vê dessa maneira. É preciso mostrar que ele está usando o filho de outra pessoa para ajudar a cuidar de seu próprio filho, que por sua vez não está envolvido na atividade pesqueira. Digo a eles: “Vocês mandam seus filhos para estudar na cidade para que eles tenham uma vida melhor no futuro, mas vocês mandam os filhos de outras pessoas para o lago, no frio da noite e do amanhecer, para pescar para vocês, de modo que vocês ganharão dinheiro para sustentar a educação dos seus filhos nas cidades. Vocês não ficam chocados por estar sendo injustos e cruéis com as crianças que pescam para vocês? Vocês não vêem que estão estragando o futuro desses meninos em benefício dos seus filhos? Pensem sobre isso.”

Somente então esses pescadores começam a perceber que, sim, algo em suas práticas não está apropriado. É então que lhes ocorre que há algo muito errado com esse tipo de prática.

As opiniões expressas nestes artigos não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

Aliança Européia Combate o Tráfico Humano

Entrevista com
General Ferenc Banfi e
Zan Jovanovski
Centro da Iniciativa de Cooperação do Sudeste Europeu

Os órgãos de segurança do Sudeste Europeu trabalham nas fronteiras em estreita cooperação, com o fim de combater o tráfico de pessoas em uma região onde as organizações criminosas operam como redes sofisticadas em várias atividades ilegais.

O Centro da Iniciativa de Cooperação do Sudeste Europeu (Centro da Seci) em Bucareste é uma organização de segurança regional composta por 12 países membros, que lida com uma série de problemas de criminalidade, entre eles o tráfico humano. O fim do comunismo e os conflitos nos Bálcãs dos anos 1990 criaram um ambiente turbulento, no qual as organizações do crime organizado cresceram e ampliaram suas atividades entre as fronteiras nacionais. Reconhecendo que os sistemas de segurança precisavam reagir com a mesma agilidade, os governos da região assinaram, em maio de 1999, em Bucareste, o Acordo de Cooperação para Prevenção e Combate à Criminalidade Transfronteiriça e, um ano depois, esse Centro iniciou suas atividades.

O **General Ferenc Banfi** é o vice-diretor do Centro da Seci e chefe do Departamento de Apoio Operacional. **Zan Jovanovski** é responsável pelo escritório de ligação da Macedônia e teve um importante papel nas operações de combate ao tráfico. A editora-gerente da *Questões Globais*, **Charlene Porter**, entrevistou os dois por telefone na sede da Seci em Bucareste, Romênia.

Pergunta: Quais são os principais fatores sociais, geográficos e políticos que contribuem para o crescimento do tráfico humano na região?

Banfi: As principais razões para o tráfico de pessoas têm origem na economia. Após a queda do bloco comunista, houve problemas econômicos na maior parte dos países do Sudeste Europeu. O alto número de desempregados causou imensas dificuldades para as famílias. As pessoas não conseguiam emprego e faziam qualquer coisa para obter recursos. Infelizmente, um dos caminhos que tomaram foi tornar-se vítimas do tráfico humano. Além disso, precisamos mencionar a questão da educação, em especial, a falta de formação adequada. Com as economias dos países em crise, a maior parte das

vítimas do tráfico não receberam uma educação adequada. A educação precária causa problemas adicionais para as possíveis vítimas que desejam encontrar emprego decente.

A consciência da população sobre o tráfico humano precisa também ser mencionada.

Durante a era comunista, a opinião pública via a prostituição como parte de atividade criminosa. Depois, quando o tráfico de pessoas tornou-se um problema, as pessoas não conseguiam distinguir a prostituição voluntária do tráfico humano. Foi um problema muito grande. A sociedade precisa conhecer melhor a diferença entre prostituição voluntária e tráfico de pessoas.

P: Qual a ligação do tráfico humano com outras organizações e atividades criminosas?

Banfi: Dou um exemplo. As mulheres são recrutadas na Ucrânia, Moldávia e Romênia. Seu destino é provavelmente um país da Europa Ocidental ou a Macedônia. As mulheres precisam de vistos para entrar na Macedônia ou na União Européia. Mas em geral não é possível obter vistos pelos meios legais. Sendo assim, há uma divisão de trabalho nas organizações criminosas. Uma parte do grupo cuida do recrutamento e transporte das mulheres; a outra parte lida com a falsificação de documentos. É muito comum as mulheres terem vistos ou passaportes falsos. Assim, há uma ligação entre a falsificação de documentos e outras atividades criminosas.

Achamos que os grupos criminosos que trabalham com o transporte das vítimas do tráfico humano estão envolvidos também com o contrabando de migrantes. Dessa maneira, há várias ligações entre os diferentes tipos de crime que identificamos.

Jovanovski: As vítimas do Sudeste Europeu podem ser encontradas na Ásia Central ou América do Sul ou Europa Ocidental. Observamos uma movimentação muito grande das vítimas. Podemos falar sobre a relação entre o crime organizado e o tráfico de pessoas como uma cadeia. Podemos dizer

"O tráfico de pessoas envolve não apenas exploração sexual. Há ainda o rapto, a violência psicológica, o estupro, a escravidão e a privação da liberdade."

—Jovanovski

que há atividade criminosa em todas as três fases – recrutamento, transporte e exploração.

Em todas as três fases, há uma grande gama de atividades criminosas. O tráfico de pessoas envolve não apenas exploração sexual. Há ainda o rapto, a violência psicológica, o estupro, a escravidão e a privação da liberdade. E, ainda, a falsificação de documentos e a posse de

entorpecentes e outras drogas. Em nosso trabalho diário, observamos a relação entre o tráfico de pessoas e outras formas de crime organizado.

Os criminosos trabalham em cooperação, da mesma forma que nós, agentes de segurança.

P: O Centro da Seci coordenou batidas em bordéis e hotéis da região em setembro do ano passado. Essa operação foi bem-sucedida?

Banfi: As batidas policiais em hotéis, restaurantes e estabelecimentos afins foram apenas um elemento da intervenção na região. O objetivo principal da operação foi lançar as bases para mais investigações. Foi uma intervenção complexa porque não apenas a polícia participou da operação, mas organizações não-governamentais, a Organização Internacional para a Migração (IOM) e uma força-tarefa especializada em tráfico de pessoas.

Com relação aos resultados, identificamos 237 vítimas de tráfico. Identificamos também mais de 293 traficantes, contra os quais foram iniciadas investigações criminais. Jovanovski pode explicar como a cooperação em segurança continuou após essa operação.

É um exemplo concreto da forma como o Centro estabeleceu os canais apropriados de comunicação e troca de informações.

Além disso, 23 vítimas foram repatriadas com a assistência da IOM e de ONGs. A operação demonstrou que podemos deter os criminosos e afastar as pessoas de situações perigosas.

Mais de 200 criminosos sofreram investigação, e alguns casos ainda estão em andamento em cooperação com Macedônia, Romênia, Moldávia e Ucrânia. Essa operação foi importante porque foi o primeiro trabalho das forças de segurança em conjunto com outros atores.

Jovanovski: O Centro da Seci tem orgulho de seu trabalho porque essa é a atividade mais complexa do Sudeste Europeu. Gostaria de salientar que organizamos a primeira grande operação regional em setembro de 2002, mas antes disso tivemos vários casos bem-sucedidos de descoberta de rotas específicas de tráfico de pessoas, por meio da cooperação bilateral e multilateral entre os países da região.

Por exemplo, os órgãos de segurança da Macedônia solicitaram o apoio do Centro para várias investigações. Foi também solicitado ao Centro que coordenasse atividades relativas a rotas específicas na Ucrânia, Moldávia, Romênia, Bulgária e Macedônia. Como resultado da troca de informações, três criminosos foram presos na Macedônia. Todos eles foram condenados. Isso ocorreu em 2000.

Em 2003, não apenas estamos satisfeitos com a troca de informações, mas também com a organização de batidas policiais em bares e hotéis. Ajudamos também a levar testemunhas aos tribunais da Macedônia. Tentamos evitar a burocracia e a teia de problemas que podem ocorrer nos processos contra crimes de tráfico humano.

Não é difícil organizar simples batidas policiais. Mas, e depois? Em nossos países não podemos manter as testemunhas em abrigos para vítimas de tráfico ou em algum local seguro. É contra os princípios dos direitos humanos.

Como podemos obter seus depoimentos e comparecimento ao tribunal? Atualmente temos excelentes exemplos de assistência às testemunhas e estamos muito satisfeitos que o Centro da Seci esteja coordenando essas atividades.

Gostaria de destacar, especificamente com relação à Macedônia, que desmantelamos duas organizações criminosas com conexões internacionais.

Banfi: Se não há vítima perante o tribunal, não há sentença. As autoridades macedônias têm muita dificuldade em persuadir as vítimas a comparecer aos tribunais. Com a cooperação da Seci, conseguimos encontrar as vítimas de um caso específico e resgatá-las. Providenciamos a devida proteção física e o transporte.

OS EUA apóiam a Seci e Campanha contra o Tráfico

Desde a fundação do Centro da Seci em Bucareste, em 2001, os Estados Unidos têm dado firme apoio aos esforços da organização para melhorar a cooperação regional em segurança. OS EUA ajudaram com as despesas de instalação e equipamentos, fornecendo US\$ 1 milhão, embora o Centro seja administrado totalmente pelos 12 Estados membros.

Quatro forças-tarefas da Seci trabalham em áreas específicas do crime organizado – tráfico humano, entorpecentes, questões de fronteiras e crimes financeiros. Agentes de segurança especializados dos EUA trabalham em conjunto com essas forças-tarefas para dar assistência e assessoria técnica aos órgãos regionais de segurança.

Os membros da Seci são Albânia, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Croácia, Grécia, Hungria, Macedônia, Moldávia, Romênia, Sérvia e Montenegro, Eslovênia e Turquia.

Depois disso, elas conseguiram depor perante o tribunal. O depoimento dessas pessoas foi muito importante e garantiu a aplicação de sentenças.

P: Os senhores identificaram quase 300 vítimas na operação de setembro e repatriaram 23. O que aconteceu com o restante das vítimas?

Banfi: As vítimas identificadas puderam ir para casa. Como falei, 23 foram repatriadas e outras foram levadas para abrigos da IOM e de ONGs. Às vezes elas declaram que não precisam mais de ajuda da polícia ou das outras organizações.

P: Por que a cooperação multilateral que os senhores mencionaram é um elemento tão importante para lidar com os problemas?

Banfi: O tráfico de pessoas é caracterizado pela operação de organizações criminosas em âmbito internacional. Veja o mapa. Há países de origem, países de trânsito e países de destino. Se os órgãos de segurança trabalharem de maneira isolada não terão capacidade para identificar toda a rede de grupos criminosos associados.

Está comprovado que os criminosos agem com um alto nível de cooperação internacional. Eles têm uma divisão de trabalho em âmbito internacional. A globalização desse tipo de crime é um fato. Se quisermos dar uma resposta adequada a esse desafio, teremos de utilizar a mesma estratégia globalizada.

Um outro aspecto é que o fenômeno do tráfico de pessoas é único. As vítimas precisam de outras formas de assistência além da investigação policial. A investigação é apenas uma parte do problema. A maioria das vítimas sofreu agressões psicológicas e às vezes físicas.

Quando pensamos sobre o combate efetivo desse tipo de crime organizado, precisamos pensar de que forma poderemos preparar uma resposta complexa e atacar todos esses problemas da maneira adequada; que formas de assistência precisaremos prestar às vítimas – assistência médica, psicológica, financeira e educacional.

Não se trata da mesma coisa que ir a uma delegacia porque um carro foi roubado. Nossas vítimas estão em uma situação muito mais difícil, como também é bastante difícil criar um vínculo de confiança entre elas e a polícia. Por essa razão, precisamos da ajuda das ONGs.

Infelizmente, a maior parte das vítimas de tráfico também cometeu crimes. Os cafetões, os traficantes sempre dizem às vítimas, "Vocês entraram no país ilegalmente, vocês têm passaporte falso". Às vezes as próprias vítimas usam drogas, e assim por diante.

Por essa razão, precisamos de uma abordagem abrangente para responder a esse desafio.

P: Um problema já bastante documentado em muitos países é o fato de que as estruturas legais vêem essas pessoas mais como criminosos do que como vítimas, ressaltando seu envolvimento com a prostituição ou infração das leis de imigração e não reconhecendo o elemento coerção que as leva a cometer esses crimes. As leis mudaram nos países de sua região para levar em conta esses problemas?

Banfi: O problema já está identificado. Há imensas discrepâncias nas leis de nossos Estados membros. Por exemplo, há membros da União Europeia entre os membros da Seci. Eles têm leis adequadas às normas da UE. Em países que estão esperando ingressar na UE em breve, há uma legislação nacional mais desenvolvida. Mas os outros países estão apenas começando a criar uma legislação nacional sobre o crime organizado.

Posso assegurar que, de modo geral, o Centro da Seci mantém estreita cooperação com o programa Pacto de Estabilidade para Combater o Crime Organizado (Spoc). A secretaria do Spoc mudou-se para Bucareste, e acertamos que ela daria assistência ao Centro porque reconhecemos as brechas na legislação. Este é o obstáculo que temos pela frente, resolver esse problema.

P: A tentativa de conscientizar os órgãos de segurança locais de que o tráfico é crime é um aspecto fundamental do esforço para coibir a prática. O que o Centro da Seci está fazendo nesse sentido? Qual a sua avaliação do seu desempenho?

Jovanovski: Esse é um fenômeno criminoso do século 21. Nos últimos três anos, tivemos uma grande evolução dos órgãos de segurança no combate a esse tipo de crime. Em todos os países do Sudeste Europeu temos comissões nacionais de combate ao tráfico de pessoas, cada uma delas com

um coordenador nacional. Em todos os nossos países temos leis para o combate ao tráfico humano ou artigos especiais nos códigos penais. Em todos os ministérios do Interior nacionais há departamentos especializados em combate ao tráfico de pessoas.

Pela primeira vez, a alfândega é forte parceira da polícia no combate a esse fenômeno criminoso na região. Estamos envolvendo a alfândega como parceira. Estamos envolvendo nossos colegas de organizações não-governamentais e de organizações internacionais.

A área de segurança está mudando bastante sua mentalidade sobre as formas de combate a esse fenômeno criminoso. Estamos tentando criar uma abordagem apropriada ao século 21. Estamos tentando aperfeiçoar nossas forças policiais para que respeitem os direitos humanos e, em especial, os direitos das vítimas de tráfico, mas procurando mudar também nossa abordagem e postura.

O Centro da Seci participa de um esforço do Programa de Desenvolvimento da ONU para criar um manual de treinamento para agentes de segurança. Somos também parceiros do Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD) na criação de um manual sobre formação básica em segurança.

Em todas as academias de polícia da região, o tráfico de pessoas faz parte da formação regular e de programas de especialização para funcionários da área de segurança. Observamos que o setor de segurança está muito envolvido com mudanças na mentalidade e nas ações de combate ao tráfico.

Em todas as nossas atividades, a principal atenção é para a polícia local pelo fato de estar na linha de frente. A polícia é a primeira a entrar em contato com a vítima, ela faz as batidas, decide como os casos vão prosseguir.

Banfi: Farei um resumo dos resultados de nossa cooperação nos primeiros dois anos de existência deste Centro. Primeiro, temos avanços na legislação de nossos países. Segundo, criamos um canal de comunicação que inclui contatos em cada país membro da Seci, na Missão das Nações Unidas em Kosovo e em Estados observadores como a Ucrânia. Se precisarmos de qualquer tipo

de cooperação policial em qualquer país, não vamos ficar a pensar para quem ligar ou quem acionar. Temos parceiros em 12 países. O terceiro aspecto é que temos resultados para mostrar em termos de repressão ao crime, com sentenças e punições aplicadas pelos tribunais dos países. Criamos uma grande rede de cooperação que envolve ONGs, organizações internacionais e outras instituições.

Organizamos várias sessões de treinamento em estreita cooperação com o ICMPD e a força-tarefa sobre tráfico de pessoas do Pacto de Estabilidade. Desenvolvemos um projeto abrangente de capacitação que está pronto para ser implementado em certos Estados membros da Seci. Esse projeto abrangente de capacitação significa que os funcionários da área de segurança e os representantes das ONGs participam de treinamento conjunto para se conhecer e mudar seus hábitos e abordagens. É muito importante.

Com o fim de apoiar a atividade policial, o Programa de Desenvolvimento da ONU, juntamente com as autoridades da Romênia, desenvolveu um manual de melhores práticas para a segurança no combate ao tráfico de pessoas.

Quais são as nossas deficiências? A nossa experiência é que infelizmente nossos Estados membros não têm os recursos financeiros para investigações concretas e coordenadas. Por essa razão, estamos buscando recursos financeiros no exterior para alocá-los a nossos órgãos de segurança nacionais.

Temos suporte financeiro especial do Departamento de Estado dos EUA e também apoio profissional do FBI, da DEA, de autoridades da imigração, entre outros.

Outra deficiência é a necessidade de aperfeiçoar a legislação dos países membros com relação à proteção às testemunhas, proteção às vítimas e áreas complementares de legislação.

P: Muitos estudos identificam o tráfico de pessoas como a atividade criminosa que mais cresce no cenário internacional nos últimos anos. O Centro da Seci está a caminho da desaceleração ou mesmo da reversão dessa tendência?

Banfi: A cooperação na área de segurança é uma ferramenta nas mãos de nossos governos. Mas a solução está no desenvolvimento das economias e dos sistemas de ensino dos países. Todas as questões sociais que geram esses problemas devem ser tratadas. O sistema de segurança jamais será capaz de resolver esses tipos de problemas. Precisamos de paz no Sudeste Europeu, precisamos de paz em toda a Europa, precisamos de paz no mundo. Precisamos da assistência dos países desenvolvidos para promover mais desenvolvimento em todos os aspectos. Se tivermos esse apoio, sem dúvida atingiremos nosso objetivo final.

Jovanovski: Temos muito orgulho do que estamos fazendo aqui. Certamente precisamos melhorar nossas atividades em muitas áreas. Precisamos do apoio da mídia, de nossos países membros e dos países desenvolvidos. Mas acho que estamos no bom caminho.

Porter fez a entrevista com Banfi e Jovanovski por meio de ligação telefônica entre Washington e a sede da Seci em Bucareste, Romênia.

As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade dos entrevistados e não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos Estados Unidos

Prevenção da Vitimização na Moldávia

Jana Costachi
Diretora do Centro de Prevenção do Tráfico de Mulheres

Uma organização não governamental trabalha para impedir o tráfico e proteger as vítimas potenciais em um país que aparece atualmente como um dos maiores fornecedores de mulheres enviadas clandestinamente para os bordéis da Europa.

A Moldávia é atualmente um dos principais exportadores de seres humanos para a Europa Ocidental. Este fenômeno começou a se manifestar naquele país em 1994-1995, quando a crise econômica que afetou a nação acabou estimulando a emigração ilegal. Exatamente como em outros antigos países comunistas, a derrocada da União Soviética provocou inflação, quedas de produção, aumento do desemprego e redução de gastos com a área social.

Todas essas tendências tiveram um impacto desastroso sobre o movimento migratório da Moldávia. Assim, a emigração ilegal, algumas vezes vista até mesmo como a única solução para a pobreza, tornou-se um fenômeno não apenas comum, mas também tolerado. De acordo com um relatório do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas de 2000, o número de cidadãos moldávios que haviam deixado o país temporariamente ou de forma definitiva variava entre 600.000 e 1.000.000. O fato de muitos deles viverem clandestinamente no estrangeiro contribui para que se tornem vítimas de redes criminosas, inclusive de traficantes de pessoas.

Não conhecemos o número exato de mulheres que deixaram o país em busca do seu próprio sustento ou do sustento de suas famílias. Sabemos que as mulheres representam 70% dos emigrantes da Moldávia. A idade média das mulheres que deixaram o país varia entre 18 e 45 anos. Muitas delas trabalham na Holanda, Alemanha, Espanha, Itália, Turquia, Grécia e Portugal. Outras foram para o Oriente Médio ou Ásia, mas nenhuma fonte oficial ou não oficial é capaz de fornecer um número preciso, de forma que não sabemos quantas moças nossas acabam nos bordéis e cassinos de Istambul, Atenas ou Kosovo.

Lançado em fevereiro de 2001, o Centro de Prevenção do Tráfico de Mulheres (CPTW, na sigla em inglês), localizado em nossa capital Chisinau, foi criado como uma forma de defesa para enfrentar o agravamento deste problema. O CPTW é um projeto gerenciado

pela Associação de Mulheres Advogadas, uma organização não-governamental local, e foi implementada sob os auspícios do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDP, na sigla em inglês) na Moldávia. O Departamento de Estado dos Estados Unidos, através da Embaixada norte-americana na Moldávia, e a organização sueca Fundação Mundial da Infância são os principais doadores deste projeto. Eles financiam um orçamento anual de US\$ 123 mil, graças ao qual é possível manter uma equipe de nove pessoas envolvida em nossos programas.

Em 2002, o CPTW abriu seus primeiros escritórios regionais nos distritos de Ungheni e Balti. Essas regiões da fronteira são conhecidas por oferecerem um alto risco de tráfico de seres humanos.

Nosso objetivo é muito simples. Queremos manter as mulheres e as meninas da Moldávia fora dos prostíbulos do mundo. Procuramos alcançar esta meta através da educação, prevenção e promoção de ações penais.

Estamos trabalhando para criar uma infra-estrutura eficiente para prevenir e processar o tráfico de pessoas. Esperamos contribuir para o fortalecimento da capacidade do sistema judiciário a fim de que possamos caminhar para a realização do nosso objetivo de reduzir esse tráfico.

O CPTW assumiu o compromisso de manter os grupos vulneráveis de adolescentes informados sobre os riscos e métodos do tráfico humano. Ao assumir essa responsabilidade, esperamos igualmente criar entre os menores um maior entendimento do Estado de Direito e de seus direitos fundamentais a fim de que possam ficar em uma melhor posição para melhor se proteger contra o tráfico.

Nossas atividades informativas e educacionais não se dirigem apenas à juventude. Também damos assistência gratuita a qualquer pessoa que precise de informações sobre o tráfico de seres humanos, além de procurarmos aperfeiçoar o conhecimento jurídico e as práticas dos órgãos nacionais de segurança, na aplicação das leis e das normas nacionais e internacionais de combate ao tráfico.

O CPTW também está trabalhando com os órgãos de segurança pública no desenvolvimento de programas de prevenção e de ações penais. Organizações da sociedade civil também procuram ajudar a melhorar o acesso à justiça das vítimas e desenvolver outras atividades de combate ao tráfico.

A Embaixada dos Estados Unidos Apóia o Movimento contra o Tráfico na Moldávia

O Centro de Prevenção do Tráfico de Mulheres (CPTW) tem ocupado uma posição de liderança na luta contra o tráfico na Moldávia desde fevereiro de 2001. O centro tem ajudado centenas de vítimas do tráfico e vítimas potenciais.

O Departamento de Estado, através da Embaixada dos Estados Unidos em Chisinau, começou a financiar o centro em fevereiro de 2001 com uma doação de US\$ 60 mil. No primeiro ano, o CPTW deu especial atenção à prevenção através de uma campanha efetiva nos meios de comunicação.

Em março de 2002, o Departamento de Estado concedeu mais US\$ 76 mil para a assistência direta a vítimas potenciais ou aliciadas pelo tráfico.

Para o terceiro ano de atividade, compreendendo o período abril de 2003-abril de 2004, o Departamento de Estado vai contribuir com US\$ 100 mil para financiar as atividades do centro.

Embaixada dos EUA, Chisinau

O CPTW está lançando as bases para a apresentação de uma solução de grande alcance contra o tráfico humano através da criação de um banco de dados ativo de agências multilaterais e de seus esforços para impedir o referido tráfico. Os esforços catalogados nesse banco de dados vão de soluções governamentais, intergovernamentais (IGO, na sigla em inglês) e não-governamentais (ONG) a uma lista de materiais em circulação, promoções, eventos, e parceiros do CPTW. Esses dados estão prontamente disponíveis e podem ser acessados através do site do

CPTW: www.antitraffic.md . A partir desse site, qualquer pessoa que deseje entender ou contribuir com os mecanismos de prevenção do tráfico de pessoas pode acessar as informações, materiais e parceiros atuais. O governo local e o federal, a comunidade internacional, a comunidade não governamental, o público em geral e as vítimas potenciais, em outras palavras, todos se beneficiam com a construção de uma central gratuita de informações.

Por meio de uma série de campanhas nos meios de comunicação, de alcance nacional, o CPTW desperta a atenção do público para o problema do tráfico humano e enfatiza a necessidade de uma política efetiva de prevenção e de ações penais. Nosso premiado programa de rádio semanal, programas de TV, artigos de jornais, anúncios e cartazes permanentes chamam a atenção para os vários perigos do tráfico humano. Amplamente distribuídas e sem qualquer custo, essas informações ajudam a população a tomar consciência da extensão dos riscos pessoais e sociais gerados pelo tráfico de pessoas. A sociedade moldávia como um todo é o público alvo, uma vez que o problema do tráfico humano afeta um segmento tão grande da população.

Procura-se atingir as vítimas potenciais de forma mais específica, através de campanhas de informação provocativas e discriminatórias. Em seus dois anos de atividade, o CPTW cobriu todo o país com mais de 231 programas de rádio, nove documentários feitos para a televisão, produzidos e transmitidos em 15 canais locais e nacionais, 100 artigos informativos, cartazes e anúncios, e editoriais que abrangeram praticamente a totalidade dos meios de comunicação da Moldávia.

As adolescentes são particularmente vulneráveis às falsas promessas de oportunidades no estrangeiro feitas por traficantes potenciais. O CPTW procura chegar até elas através de campanhas de conscientização introduzidas principalmente nas escolas rurais. O CPTW treinou aproximadamente 100 voluntários jovens de todas as regiões da Moldávia para ajudarem a implementar esses programas. Os voluntários, supervisionados por membros da equipe do projeto, conduzem seminários voltados para a prevenção do tráfico humano. Nosso objetivo não é apenas instruir sobre os perigos que ele

"Queremos manter as mulheres e as meninas da Moldávia fora dos prostíbulos do mundo."

—Costachi

oferece, mas também ajudar as adolescentes a entender o espírito da lei e torná-las capazes de se proteger contra qualquer violação dos seus direitos.

O CPTW também identifica casos de abuso e violações dos direitos da criança a fim de prestar assistência jurídica e social a crianças originárias de ambientes abusivos e

que são vítimas potenciais especialmente atrativas para os traficantes. O CPTW proporcionou educação a mais de 7.000 adolescentes através da realização de 400 seminários em todas as regiões da Moldávia. O uso de adultos jovens para educar crianças tem sido um grande sucesso. Ao promover um programa que põe em foco não apenas os perigos físicos e psicológicos do tráfico humano, mas também os aspectos jurídicos e sociais desse fenômeno, as populações mais vulneráveis são informadas sobre todos os tipos de perigos associados a esse mal.

Os voluntários também participam da disseminação de materiais informativos. Mais de 100.000 cópias de brochuras e folhetos educacionais, revistas e boletins informativos produzidos pelo centro, em seus dois anos de atividade, foram distribuídos em escolas, estações de passagem, nas ruas e entre parceiros estratégicos.

O CPTW apóia e opera três linhas diretas em Chisinau, Ungheni e Balti. As referidas linhas oferecem informações sobre os trâmites legais a serem seguidos na obtenção de emprego e na migração, bem como sobre a prestação de assistência jurídica e social gratuita. Essas linhas representam vínculos diretos com pessoas que tenham problemas imediatos ou que vivam em temor constante com relação ao tráfico. Elas também podem ajudar vítimas potenciais em qualquer estágio de sua decisão de emigrar ou prestar assistência por ocasião do seu retorno. Essas linhas diretas representam muitas vezes uma ligação vital para pessoas com informações sobre as atividades imediatas do tráfico. Finalmente, as linhas diretas podem ajudar famílias e amigos em suas tentativas de localizar os entes queridos porventura desaparecidos.

Desde fevereiro de 2001, os operadores dessas linhas diretas do CPTW já ajudaram mais de 3.000 pessoas. A análise desses casos deixa claro que pessoas de diferentes classes sociais podem se transformar em vítimas do tráfico, mas que a maioria delas vem de

famílias pobres com padrões de vida abaixo da linha de pobreza. Essas pessoas teriam sido vítimas de abusos no ambiente onde viviam, sofreram estresse e traumas morais, algumas delas tendo sido abandonadas por seus pais ou pela sociedade. A falta de serviços sociais especializados para esse grupo de meninas representa um fator importante em sua decisão de deixar o país.

Como parte de nossa meta anunciada de prevenir e processar o tráfico humano, o CPTW trabalha com todas as áreas da comunidade nacional e internacional para desenvolver programas de treinamento em segurança pública com base nas informações e técnicas mais recentes. O CPTW oferece regularmente módulos de treinamento especializado para policiais, guardas da fronteira, promotores públicos, juízes e outros funcionários públicos. Graças a esses cursos o CPTW foi capaz de ampliar o nível de conscientização profissional de 250 funcionários com respeito a programas, serviços e procedimentos de combate ao tráfico. Ao treinar e capacitar os funcionários e atores da segurança pública e do Judiciário, procurou-se dar uma atenção especial à prevenção e à ação penal contra o tráfico de seres humanos. Essas organizações podem ajudar a promover um senso de segurança mais abrangente por toda a sociedade.

Além do mais, o CPTW lida com vítimas que se encontram em processo de retorno e de repatriação para obter documentos apropriados e trabalha com os promotores públicos encarregados dos respectivos casos. As vítimas que estão voltando e as que foram repatriadas podem receber assistência gratuita durante o processo de obtenção de uma nova documentação e de novos documentos de identidade, processo esse freqüentemente confuso e difícil. O CPTW ajudou 140 vítimas do tráfico a conseguir uma nova documentação, inclusive documentos de identidade.

Em abril de 2003, o CPTW começou a representar vítimas do tráfico, inclusive aquelas menores de idade, em ações judiciais civis e julgamentos criminais. Advogados representam as vítimas em ações judiciais civis – tais como divórcio, perda de propriedade e recuperação dos direitos maternos – ao representar seus interesses no foro comum e em outros campos relevantes. Em julgamentos criminais, o CPTW advoga os interesses legais das vítimas e das partes lesadas, inclusive menores de idade (com o assistente social designado), durante todo o processo.

Com base na experiência adquirida durante o processo de representação das vítimas nos julgamentos, os advogados do CPTW trabalham atualmente no desenvolvimento e ampliação das normas nacionais de proteção e segurança de partes lesadas, vítimas e testemunhas no decurso do processo criminal.

Como parte desse esforço, procuraremos impulsionar a criação de normas nacionais de proteção da vítima e da testemunha durante os processos contra o tráfico humano e o estabelecimento de abrigos temporários para as partes interessadas até que veredictos sejam anunciados ou que a ação judicial seja de outra maneira encerrada.

A fim de assegurar o sucesso do projeto e a eficiência de suas atividades, o CPTW precisa manter boas comunicações com todos os atores envolvidos na luta contra o tráfico. O CPTW mantém memorandos de entendimento com as instituições mais ativas, tais como o Serviço Nacional de Migração, o Departamento de Assistência Social do Ministério do Trabalho e Proteção Social, Divisão de Combate ao Crime Organizado do Ministério de Assuntos Internos, Departamento da Juventude e Esporte do Ministério da Educação, Departamento de Tecnologias da Informação, Controle Policial da Fronteira, Conselho do distrito de Ungheni, e a Organização Internacional para a Migração. Além disso, o CPTW estabeleceu uma parceria produtiva com representantes dos órgãos de segurança, ONGs locais trabalhando na área e empresas de mídia locais e nacionais.

O CPTW possui habilidade ou conhecimentos especiais significativos para implementar medidas preventivas contra o tráfico de mulheres e de crianças. Os resultados alcançados pelo CPTW em seus dois primeiros anos de atividade provam que essa entidade independente tem a capacidade de gerenciar e realizar atividades relacionadas com a prevenção, a reabilitação das vítimas e ações penais de casos de tráfico. Ao consolidar e expandir as atuais partes componentes do trabalho do CPTW, isto é, prevenção, ação penal e reabilitação, os grupos vulneráveis, mulheres e crianças são habilitados a adquirir o conhecimento de que precisam para impedir a exploração dos traficantes e poder viver em um ambiente seguro.

As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade do autor e não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos Estados Unidos.

RECURSOS ADICIONAIS

Países em Desenvolvimento Posicionam-se contra o Tráfico

O seguinte texto foi extraído do terceiro “Relatório sobre Tráfico de Pessoas”, um estudo mundial abrangente feito pelo Departamento de Estado norte-americano, sobre os esforços empreendidos pelos governos para combater o tráfico de pessoas. A seguinte seção sobre “as melhores práticas” descreve as medidas específicas e pouco dispendiosas que estão sendo adotadas por vários países em desenvolvimento para enfrentar este problema.

Compromisso internacional: compartilhar as melhores práticas

Uma série de esforços inovadores de combate ao tráfico surgiu durante a preparação do Relatório TIP (Trafficking in Persons Report) e por meio do compromisso assumido pelo Departamento de Combate ao Tráfico com os governos estrangeiros e organizações internacionais e não-governamentais durante o ano. Muitos desses esforços são particularmente notáveis porque apresentam medidas de combate ao tráfico de baixo custo ou sem nenhum custo e que são sustentáveis. Muitos países em desenvolvimento exibem altos índices de trabalho infantil e enfrentam problemas com o tráfico de trabalho escravo ou de exploração sexual comercial forçada. Em resposta, muitos deles decidiram criar uma guarda local ou comitês de vigilância para ajudar as autoridades a resgatar crianças, prender traficantes e impedir o tráfico. Alguns governos carentes de recursos estão instruindo os moradores de áreas vulneráveis ao tráfico sobre os riscos que correm, por meio de reuniões com líderes locais tradicionais, religiosos, étnicos ou comunitários; fundando clubes de direitos da criança em escolas; fazendo campanhas públicas nacionais de conscientização que incluem chamadas de rádio e televisão, desenhos, entrevistas, peças de teatro e debates; e estabelecendo acordos bilaterais e regionais de combate ao tráfico de

peças. Após ouvir as vítimas e mobilizar a participação da comunidade, muitos países estão atualmente reforçando parcerias com organizações internacionais e não-governamentais bem posicionadas para ajudar as vítimas.

Cartão vermelho contra o trabalho infantil.

Governos africanos, a OIT (Organização Internacional do Trabalho) e a Federação Internacional das Associações de Futebol (Fifa) juntaram-se a companhias aéreas, jogadores de futebol africanos famosos, personalidades da música, estações de rádio e canais de televisão em toda a África para o lançamento de uma campanha contra o trabalho infantil, durante Copa Africana de Nações, o maior torneio de futebol do continente. Canais de televisão e estações de rádio transmitiram canções e anúncios de serviços públicos durante todo o mês de duração do torneio. Nessa campanha, as companhias aéreas distribuíram “cartões vermelhos” entre os torcedores que viajavam para assistir a esses jogos, indicando seu apoio para “ejetar” ou acabar com uma das piores formas de trabalho infantil. Essa campanha está sendo reproduzida em outras regiões do planeta e será incluída na próxima Copa do Mundo. Alguns países africanos, como Costa do Marfim e Gana, continuam a transmitir suas mensagens contra o trabalho infantil em programas de rádio e televisão durante jogos de futebol nacionais e locais.

Transportadores como alvo. O governo de Benin procurou conscientizar os transportadores e os sindicatos de transportes, bem como os motoristas de táxi e caminhoneiros sobre os perigos do tráfico por meio de reuniões, instruções e sinalização de estrada. Além disso, os comitês locais de vigilância usam chefes e senhoras locais respeitadas pela comunidade para ajudar a legitimar a importância da aplicação de penalidades contra os traficantes.

Luta contra o turismo sexual. O governo brasileiro procura combater o turismo sexual pedindo aos hotéis que se empenhem em coibir a prostituição infantil em suas dependências. Os hotéis que participam do programa recebem uma “estrela” extra na sua classificação de qualidade. O Brasil também distribui brochuras aos turistas visitantes alertando-os das penalidades associadas à exploração de menores. O governo de Gâmbia pede aos visitantes para informar a polícia sobre a ação dos chamados turistas do sexo e sobre a exploração sexual de crianças por meio de um sistema de canal direto. O governo exige impressões

digitais antes de conceder vistos de permanência para estrangeiros, a fim de averiguar fichas criminais para impedir que exploradores conhecidos atuem no país. O Projeto de Lei do Turismo na Assembléia Nacional propõe medidas de proteção das crianças contra os turistas sexuais. O governo de Gâmbia e o governo da Holanda criaram uma unidade de polícia especial para monitorar e rastrear pedófilos holandeses no país.

Conscientização pública. O governo de Moçambique uniu forças com organizações não-governamentais e organizações internacionais para utilizar criativamente festivais, encontros nacionais de jovens, danças, peças de teatro e pôsteres para uma maior conscientização da população sobre prostituição infantil. Assim, bombardearam o rádio e a televisão com mensagens contundentes contra a exploração infantil. O governo também organiza seminários para a polícia, enfatizando seu papel na proteção de crianças.

Mobilização do povo. O governo de Bangladesh e doadores internacionais organizaram uma marcha por todo o país com um mês de duração, para alertar sobre o tráfico de pessoas e outros crimes contra as mulheres. A população e representantes do governo participaram da marcha, instruindo as comunidades sobre como reintegrar, dar assistência e receber as vítimas do tráfico em sua volta às comunidades de origem.

Mobilização de crianças. O governo da Tanzânia está instruindo as crianças sobre a importância de cuidarem umas das outras. Assim, quando as crianças percebem que um de seus amigos está sendo maltratado ou prestes a ser seqüestrado, elas devem soprar apitos de madeira feitos por eles próprios, como ensinado, para identificar a criança em apuros. Os membros da comunidade, ao ouvir os apitos de socorro, podem então socorrer a criança.

Ouvindo crianças exploradas. O governo de Serra Leoa dispõe de um horário para transmissão da “Voz da Criança”, um programa de rádio feito por e para crianças, com a finalidade de ajudar no processo de recuperação psicológica dos traumas da guerra civil.

Proibição do uso de crianças como jôqueis de camelo. O governo dos Emirados Árabes Unidos foi o primeiro a decretar a proibição do uso de menores de idade abaixo do peso como jôqueis de camelo. O teste de DNA é usado para determinar a ascendência das crianças que entram nos Emirados com essa

finalidade, bem como raios-X de ossos da mão para determinar a idade dos candidatos à profissão de jóquei de camelo. Essas práticas previnem a aceitação de documentos de identidade potencialmente fraudulentos.

Cooperação países de origem-países destinatários.

A polícia dos Emirados e organizações não-governamentais de Uzbek estão trabalhando em conjunto no resgate e repatriação de vítimas. Os Emirados estão também realizando um trabalho conjunto com o governo de Bangladesh na repatriação de jóqueis de camelo infantis. O governo da Arábia Saudita abriu um centro de informações em Sri Lanka, um dos principais países fornecedores de mão-de-obra estrangeira, para esclarecer os trabalhadores estrangeiros sobre os seus direitos e responsabilidades e sobre os costumes culturais da Arábia Saudita. Isso é feito como uma tentativa de mostrar aos trabalhadores em potencial – especialmente as mulheres – o estilo de vida que é delas esperado no Reino e ajuda a evitar mal-entendidos com os empregadores. Nos aeroportos da Arábia Saudita os trabalhadores estrangeiros ficam em filas de entrada separadas para receber folhetos contendo informações sobre os seus direitos e responsabilidades e locais aos quais devem recorrer em caso de necessidade de assistência. O Reino Unido nomeou promotores públicos como magistrados de ligação nos países de origem, bem como na Espanha, Itália e França.

Agentes de segurança são recompensados. Em Andhara Pradesh, na Índia, a avaliação do desempenho de um agente de segurança está relacionada com seus esforços para prender e investigar os traficantes de pessoas.

Assistência às vítimas. O governo do Marrocos fornece assistentes sociais para facilitar a repatriação de crianças empregadas em casas de família. Diplomatas marroquinos, nos países destinatários, recebem treinamento sobre o tráfico e visitam comunidades de expatriados marroquinos à procura de vítimas. O governo do Sri Lanka nomeia assistentes sociais para as suas embaixadas em países do Oriente Médio para dar assistência às vítimas do tráfico. A República do Kyrgyz possui agências trabalhistas para identificar pessoas vulneráveis trabalhando na Rússia. Agentes policiais na Ucrânia trabalham em conjunto com uma rede atuante de organizações não-governamentais para dar assistência às vítimas.

Monitoramento de fronteiras. No Nepal, antigas vítimas trabalham em conjunto com guardas nepalêses de fronteira para identificar traficantes e vítimas nos principais pontos de travessia. As antigas vítimas podem identificar vítimas em potencial e fornecer assistência. O governo da Colômbia possui agentes nos aeroportos para identificar e conversar com supostas vítimas do tráfico enquanto esperam a hora do voo. Em muitos casos, eles foram bem sucedidos na tarefa de alertar as mulheres sobre os perigos oferecidos pelos traficantes e muitas vítimas em potencial optaram por permanecer no país. O governo da Romênia facilita a cooperação com os órgãos de segurança no cruzamento da fronteira e participa da operação de segurança conjunta contra o tráfico em toda a região.

Proteção às vítimas. O governo do Sri Lanka estimula o uso de depoimentos de crianças e outras vítimas em videotape como provas em julgamentos de traficantes para diminuir o trauma das vítimas.

Cooperação governo-ONGs na área de segurança.

O governo da Tailândia reúne agentes do governo e funcionários de organizações não-governamentais em um grupo de trabalho conjunto para desenvolver e implementar estratégias abrangentes contra o tráfico de pessoas. As ONGs trabalham para identificar vítimas, passar informações ao governo, o qual pode vasculhar os bordéis e então passar os nomes e endereços das vítimas às ONGs para abrigo e assistência. As ONGs obtêm informações, tais como nomes e endereços de traficantes fornecidas pelas vítimas, e as repassa ao governo para facilitar o trabalho da polícia. O processo permite uma troca regular de informações dentro de uma determinada tática. Uma Força Tarefa de segurança similar existe no Estado de Edo, na Nigéria.

Apontando clientes e proprietários. Além de fechar bordéis que empregam vítimas do tráfico, a polícia da Coreia do Sul ameaçou publicar os nomes dos proprietários e clientes dos bordéis. Muitos desses proprietários são cidadãos proeminentes, e essa estratégia provou ter um grande poder dissuasivo.

Tráfico de Pessoas ou Contrabando de Estrangeiros?

O Projeto Proteção
Universidade Johns Hopkins
Escola de Estudos Internacionais Avançados

O movimento ilegal de pessoas através de fronteiras internacionais envolve dois tipos de atividade criminosa – tráfico de pessoas e contrabando de migrantes.

O tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes são similares, mas os acordos internacionais e as leis nacionais fazem distinção entre eles. O Projeto Proteção, uma organização de pesquisas voltadas para as questões do tráfico, faz a seguinte análise dessas distinções.

Contrabando de estrangeiros ou "contrabando ilegal de migrantes" é definido pelo Protocolo contra o Contrabando de Migrantes por Terra, Mar e Ar, de 2000, um complemento da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, como "intermediação da entrada ilegal de uma pessoa em um Estado do qual não tem nacionalidade nem status de residência permanente, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, benefícios financeiros ou materiais de outro tipo" (Artigo 3 (a)).

O contrabando de estrangeiros difere do tráfico de pessoas, que pode ocorrer tanto em nível internacional quanto nacional ou interno, por ser sempre de natureza transnacional, uma vez que implica atravessar uma fronteira nacional configurando a "entrada ilegal" de uma pessoa num país no qual não possui status legal. Entrada ilegal, nesse contexto, significa "atravessar fronteiras sem cumprir as exigências necessárias para a entrada legal no Estado receptor" (Artigo 3 (b)).

Por exemplo, na Bósnia, a polícia prendeu 37 criminosos do Irã e da Turquia acusados de contrabandear cerca de 900 imigrantes ilegais para países da União Européia. Nos EUA, autoridades federais descobriram em agosto de 2002 uma enorme rede de contrabando que enviou centenas de crianças da Guatemala, El Salvador e Honduras para Los Angeles, via México. Em 2000, autoridades norte-americanas desvendaram outra rede que contrabandeou chineses para os EUA, via países caribenhos, inclusive Jamaica, República Dominicana e Haiti.

O Protocolo reconhece como crimes "quando cometidos intencionalmente e com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, um benefício financeiro ou material de outro tipo, (a) o contrabando de migrantes; (b) a viabilização do contrabando de migrantes por meio de (i) produção de documentos de viagem ou de identidade falsos;

(ii) aquisição, fornecimento ou posse de tais documentos; (c) a facilitação, pelos meios citados no subparágrafo (b) deste parágrafo ou por qualquer outro meio ilegal, da permanência no país em questão de uma pessoa de outra nacionalidade que não tenha cumprido as exigências legais para residência naquele Estado" (Artigo 6).

Esses crimes são considerados crimes contra o Estado, ao passo que o tráfico de pessoas é um crime contra a pessoa. Além disso, nos casos de contrabando de estrangeiros, o estrangeiro, ao consentir em ser contrabandeado, é tratado como criminoso, enquanto uma pessoa traficada é considerada vítima de tráfico uma vez que é geralmente submetida a "ameaça ou uso de força ou outras formas de coerção, de rapto, ou fraude e logro, de abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade..." (Artigo 3(a) do Protocolo sobre Tráfico de Pessoas), de forma que, ou não há consentimento da pessoa ou ela é lograda. Seja qual for o caso, torna-se "irrelevante".

Conseqüentemente, enquanto os governos devem adotar medidas para proteger as pessoas traficadas, inclusive concedendo-lhes status de residência, nos casos de contrabando de estrangeiros, a pessoa contrabandeada está sujeita à deportação. Assim, diferentemente do Protocolo da ONU para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, que orienta os Estados partes a considerar a concessão de status temporário ou permanente às vítimas de tráfico, o Protocolo contra o Contrabando de Migrantes apela aos Estados partes para "facilitar e aceitar, sem protelação indevida ou injustificável, o retorno de uma pessoa que foi objeto de conduta exposta no artigo 6 deste Protocolo e que tenha nacionalidade do país ou o direito de residência permanente em seu território quando de seu retorno" (Artigo 18(1)).

Não obstante, a pessoa contrabandeada tem o direito de ser tratada com dignidade até sua deportação. O Protocolo determina que as partes devem preservar e assegurar os direitos de um estrangeiro contrabandeado, inclusive "o direito à vida e o direito de não ser submetido à tortura ou outro tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante" (Artigo 16(1)). Os estrangeiros contrabandeados também devem receber "proteção adequada contra a violência que pode ser infligida contra eles, seja por indivíduos ou grupos, por serem objeto de conduta exposta no artigo 6 deste Protocolo"(Artigo 16(2)), além de "assistência apropriada para os migrantes cuja vida ou segurança estejam ameaçadas" por essa razão (Artigo 16(3)). Em caso de prisão dessas pessoas, o Protocolo determina que cada Estado parte deve "cumprir as obrigações aplicáveis, definidas na Convenção de Viena sobre Relações Consulares, inclusive a de informar sem demora à pessoa em questão sobre seu direito de notificar e se comunicar com as autoridades consulares" (Artigo 16(5)).

O Projeto Proteção é um instituto de pesquisa de direitos humanos legais com sede na Escola de Estudos Internacionais Avançados da Universidade Johns Hopkins, em Washington, D.C. O projeto documenta e divulga informações sobre o escopo do problema do tráfico de pessoas, em particular de mulheres e crianças, com foco nas legislações nacionais e internacionais, jurisprudência e implicações do tráfico na política externa dos EUA e de outros países.

Copyright © The Protection Project 2002

Bibliografia

Livros e documentos

Arnold, Julianna e Cornelia Doni

USAID/MOLDOVA ANTITRAFFICKING ASSESSMENT - CRITICAL GAPS IN AND RECOMMENDATIONS FOR ANTITRAFFICKING ACTIVITIES [AVALIAÇÃO DO COMBATE AO TRÁFICO FEITA PELA USAID/MOLDÁVIA – LACUNAS CRUCIAIS NAS ATIVIDADES DE COMBATE AO TRÁFICO E RECOMENDAÇÕES]

Development Alternatives, Inc., 2002, 58 p.

<http://www.widtech.org/Publications/USAID%20Moldova%20Anti-Trafficking%20Assessment.pdf>

Bales, Kevin

DISPOSABLE PEOPLE: NEW SLAVERY IN THE GLOBAL ECONOMY [PESSOAS DESCARTÁVEIS: NOVA ESCRAVIDÃO NA ECONOMIA GLOBAL]

University of California Press, 1999, 298 p.

Brown, T. Louise

SEX SLAVES: THE TRAFFICKING OF WOMEN IN ASIA [ESCRAVAS SEXUAIS: O TRÁFICO DE MULHERES NA ÁSIA]

Virago Press, Ltd., 2000, 276 p.

Faculdade de Direito da Universidade DePaul

IN MODERN BONDAGE: SEX TRAFFICKING IN THE AMERICAS: CENTRAL AMERICA AND THE CARIBBEAN [NA SERVIDÃO MODERNA - TRÁFICO SEXUAL NAS AMÉRICAS: AMÉRICA CENTRAL E CARIBE]

Instituto de Jurisprudência sobre Direitos Humanos Internacionais, 2002, 207 p.

http://www.law.depaul.edu/opportunities/institutes_centers/ihrl/full_document.pdf

Foo, Lora Jo

THE TRAFFICKING OF ASIAN WOMEN [O TRÁFICO DE MULHERES ASIÁTICAS]

Em: Asian American Women: Issues, Concerns, and Responsive Human and Civil Rights Advocacy [Mulheres Ásio-Americanas: Pontos Importantes, Interesses e Defesa Responsiva dos Direitos Humanos e Civis]

Fundação Ford, 2002, 195 p.

http://www.aapip.org/pdfs/aaw_04_chapter2.pdf

Haan, Hans Christiaan

NON-FORMAL EDUCATION AND RURAL SKILLS TRAINING: TOOLS TO COMBAT THE WORST FORMS OF CHILD LABOUR INCLUDING TRAFFICKING [EDUCAÇÃO NÃO FORMAL E CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO RURAL:

FERRAMENTAS DE COMBATE ÀS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL, INCLUSIVE O TRÁFICO]

Organização Internacional do Trabalho, 2002, 142 p.

Human Rights Watch

BOSNIA AND HERZEGOVINA: HOPES BETRAYED: TRAFFICKING OF WOMEN AND GIRLS TO POST-CONFLICT BOSNIA AND HERZEGOVINA FOR FORCED PROSTITUTION [BÓSNIA-HERZEGOVINA - ESPERANÇAS TRAÍDAS: TRÁFICO DE MULHERES E MENINAS PARA A BÓSNIA-HERZEGOVINA PÓS-CONFLITO PARA PROSTITUIÇÃO FORÇADA]

Human Rights Watch, 2002, 73 p.

<http://www.hrw.org/reports/2002/bosnia/>

Kasper, Janel C.

CROSS-NATIONAL VARIATION IN SEX TRAFFICKING LEGAL ACTIVITY: PROHIBITIVE LEGISLATION, REGULATIONS, AND BUREAUCRATIC ACTIONS [VARIAÇÃO TRANSNACIONAL NA ATIVIDADE LEGAL DO TRÁFICO SEXUAL: LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÕES E AÇÕES BUROCRÁTICAS PROIBITIVAS]

Dissertação: Tese (M.A.), Universidade de Wyoming, 2002, 149 p.

Kelly, Elizabeth

JOURNEYS OF JEOPARDY: A REVIEW OF RESEARCH ON TRAFFICKING IN WOMEN AND CHILDREN IN EUROPE [VIAGENS PERIGOSAS: ANÁLISE DA PESQUISA SOBRE O TRÁFICO DE MULHERES E CRIANÇAS NA EUROPA]

Organização Internacional para a Migração, 2002, 69 p.

<http://www.iom.int/documents/publication/en/mrs%5F11%5F2002.pdf>

Kyle, David e Rey Koslowski, organizadores

GLOBAL HUMAN SMUGGLING: COMPARATIVE PERSPECTIVES [CONTRABANDO HUMANO GLOBAL: PERSPECTIVAS COMPARATIVAS]

Johns Hopkins University Press, 2001, 374 p.

Limanowska, Bárbara e outros

TRAFFICKING IN HUMAN BEINGS IN SOUTHEASTERN EUROPE: CURRENT SITUATION AND RESPONSES TO TRAFFICKING IN ALBANIA, BOSNIA AND HERZEGOVINA, BULGARIA, CROATIA, THE FEDERAL REPUBLIC OF YUGOSLAVIA, THE FORMER YUGOSLAV REPUBLIC OF MACEDONIA, MOLDOVA, ROMANIA [TRÁFICO DE SERES HUMANOS NO SUDESTE EUROPEU: SITUAÇÃO ATUAL E RESPOSTAS AO TRÁFICO NA ALBÂNIA, BÓSNIA-HERZEGOVINA, BULGÁRIA, CROÁCIA, REPÚBLICA FEDERATIVA DA IUGOSLÁVIA, EX-REPÚBLICA IUGOSLAVA DA MACEDÔNIA, MOLDÁVIA, ROMÊNIA]

Unicef, junho de 2002, 254 p.
<http://www.unhchr.ch/women/trafficking.pdf>

Masika, Rachel, organizador

GENDER, TRAFFICKING AND SLAVERY [GÊNERO, TRÁFICO E ESCRAVIDÃO]
Oxfam, 2002, 96 p.

McKinley, Brunson e outros

SPECIAL ISSUE FOR THE EUROPEAN CONFERENCE ON PREVENTING AND FIGHTING TRAFFICKING IN HUMAN BEINGS [EDIÇÃO ESPECIAL PARA A CONFERÊNCIA EUROPEIA SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS]

Trafficking in Migrants Quarterly Bulletin, setembro de 2002, nº 26, 8 p.

http://www.belgium.iom.int/STOPConference/news/TB26_E_MAC.pdf

Miko, Francis T. e Grace (Jea-Hyun) Park

TRAFFICKING IN WOMEN AND CHILDREN: THE U.S AND INTERNATIONAL RESPONSE [TRÁFICO DE MULHERES E CRIANÇAS: A RESPOSTA INTERNACIONAL E DOS EUA]

Biblioteca do Congresso dos EUA, Serviço de Pesquisa do Congresso, atualizado em 6 de março de 2003, 25 p.

<http://www.usembassy.it/pdf/other/RL30545.pdf>

Projeto de Proteção

HUMAN RIGHTS REPORT ON TRAFFICKING IN PERSONS, ESPECIALLY WOMEN AND CHILDREN: A COUNTRY-BY-COUNTRY REPORT ON A CONTEMPORARY FORM OF SLAVERY [RELATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS, ESPECIALMENTE DE MULHERES E CRIANÇAS: RELATÓRIO POR PAÍS SOBRE UMA FORMA CONTEMPORÂNEA DE ESCRAVIDÃO]

Universidade Johns Hopkins, Escola de Estudos Internacionais Avançados Paul H. Nitze, 2002, 618 p.

Raymond, Janice G. e outros

A COMPARATIVE STUDY OF WOMEN TRAFFICKED IN THE MIGRATION PROCESS: PATTERNS, PROFILES AND HEALTH CONSEQUENCES OF SEXUAL EXPLOITATION IN FIVE COUNTRIES (INDONESIA, THE PHILIPPINES, THAILAND, VENEZUELA AND THE UNITED STATES) [ESTUDO COMPARATIVO SOBRE MULHERES TRAFICADAS NO PROCESSO DE MIGRAÇÃO: PADRÕES, PERFIS E CONSEQUÊNCIAS DA EXPLORAÇÃO SEXUAL QUE AFETAM A SAÚDE EM CINCO PAÍSES (INDONÉSIA, FILIPINAS, TAILÂNDIA, VENEZUELA E ESTADOS UNIDOS)]

Coalizão contra o Tráfico de Mulheres (CATW), 2002, 245 p.

<http://action.web.ca/home/catw/attach/CATW%20Comparative%20Study%202002.pdf>

Raymond, Janice G. e Donna M. Hughes

SEX TRAFFICKING OF WOMEN IN THE UNITED STATES: INTERNATIONAL AND DOMESTIC TRENDS [TRÁFICO SEXUAL DE MULHERES NOS EUA: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS]

Coalizão contra o Tráfico de Mulheres (CATW), 2001, 141 p.

http://action.web.ca/home/catw/attach/sex_traff_us.pdf

Richard, Amy O' Neill

INTERNATIONAL TRAFFICKING IN WOMEN TO THE UNITED STATES: A CONTEMPORARY MANIFESTATION OF SLAVERY AND ORGANIZED CRIME [TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES PARA OS EUA: MANIFESTAÇÃO CONTEMPORÂNEA DE ESCRAVIDÃO E CRIME ORGANIZADO]

Agência Central de Inteligência dos EUA (CIA), Centro para o Estudo de Inteligência, 2000, 70 p.

<http://www.odci.gov/csi/monograph/women/trafficking.pdf>

Fundo das Nações Unidas para a Criança

PROFITING FROM ABUSE: AN INVESTIGATION INTO THE SEXUAL EXPLOITATION OF OUR CHILDREN [LUCRO COM O ABUSO: INVESTIGAÇÃO SOBRE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE NOSSAS CRIANÇAS]

Unicef, 2001, 39 p.

<http://www.unicef.org/pubsgen/profitting/profitting.pdf>

Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional

TRAFFICKING IN PERSONS: THE USAID STRATEGY FOR RESPONSE [TRÁFICO DE PESSOAS: A RESPOSTA ESTRATÉGICA DA USAID]

Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional, 2003, 12 p.

<http://www.usaid.gov/wid/pubs/pd-abx-358-final.pdf>

Departamento de Justiça dos EUA, Divisão de Direitos Civis

TRAFFICKING IN PERSONS: A GUIDE FOR NON-GOVERNMENTAL ORGANIZATIONS [TRÁFICO DE PESSOAS: GUIA PARA ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS]

Departamento de Justiça dos EUA, 2002

<http://www.usdoj.gov/crt/crim/wetf/traffbrochure.html>

Departamento de Justiça dos EUA, Escritório de Programas de Justiça, Escritório de Verbas para o Combate à Violência contra as Mulheres

INFORMATION FOR VICTIMS OF TRAFFICKING IN PERSONS AND FORCED LABOR [INFORMAÇÕES PARA VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS E TRABALHO FORÇADO]

Departamento de Justiça dos EUA, 2002, 4 p.

<http://www.ojp.usdoj.gov/vawo/docs/victims.pdf>

Departamento de Estado dos EUA, Escritório de Monitoramento e Combate ao Tráfico de Pessoas

VICTIMS OF TRAFFICKING AND VIOLENCE PROTECTION ACT OF 2000: TRAFFICKING IN PERSONS REPORT [LEI DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE TRÁFICO E VIOLÊNCIA, DE 2000: RELATÓRIO SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS]

Departamento de Estado dos EUA, 2003, 175 p.

<http://www.state.gov/g/tip/rls/tiprpt/2003/>

Artigos

Bales, Kevin

THE SOCIAL PSYCHOLOGY OF MODERN SLAVERY [A PSICOLOGIA SOCIAL DA ESCRAVIDÃO MODERNA]
Scientific American, vol. 286, n^o 4, abril de 2002, pp. 80-88

Fisher, Helen

THE SEX SLAVE TRADE: BIOLOGICAL IMPERATIVES, CULTURAL TRENDS, AND THE COMING EMPOWERMENT OF WOMEN [O COMÉRCIO DE ESCRAVAS SEXUAIS: IMPERATIVOS BIOLÓGICOS, TENDÊNCIAS CULTURAIS E A CRESCENTE DELEGAÇÃO DE PODER ÀS MULHERES]
Hastings Women's Law Journal, vol. 13, 1^o trimestre de 2002, pp. 21-29

Gallagher, Anne

HUMAN RIGHTS AND THE NEW U.N. PROTOCOLS ON TRAFFICKING AND MIGRANT SMUGGLING: A PRELIMINARY ANALYSIS [DIREITOS HUMANOS E OS NOVOS PROTOCOLOS DA ONU SOBRE TRÁFICO E CONTRABANDO DE MIGRANTES: ANÁLISE PRELIMINAR]
Human Rights Quarterly, vol. 23, n^o 4, novembro de 2001, pp. 975-1004

Hughes, Donna M.

ACCOMMODATION OR ABOLITION? SOLUTIONS TO THE PROBLEM OF SEXUAL TRAFFICKING AND SLAVERY [ACOMODAÇÃO OU ABOLIÇÃO? SOLUÇÕES PARA O PROBLEMA DO TRÁFICO E DA ESCRAVIDÃO SEXUAIS]
National Review Online, 1^o de maio de 2003

Joshi, Aiko

THE FACE OF HUMAN TRAFFICKING [A VERDADEIRA FACE DO TRÁFICO HUMANO]
Hastings Women's Law Journal, vol. 13, 1^o trimestre de 2002, pp. 31-52

Junger, Sebastian

SLAVES OF THE BROTHEL [ESCRAVAS DO BORDEL]
Vanity Fair, n^o 505, julho de 2002, pp. 112-117, 162-166

Leuchtag, Alice

HUMAN RIGHTS, SEX TRAFFICKING AND PROSTITUTION [DIREITOS HUMANOS, TRÁFICO SEXUAL E PROSTITUIÇÃO]

The Humanist, vol. 63, n^o 1, janeiro/fevereiro de 2003, pp. 10-15

Narayana, A. Venkata

BREAK THE CHAINS: TRAFFICKING IN WOMEN AND CHILDREN [ROMPENDO OS GRILHÕES: TRÁFICO DE MULHERES E CRIANÇAS]

Span, vol. 44, n^o 3, maio/junho de 2003, pp. 16-19

Nelson, Kathryn E.

SEX TRAFFICKING AND FORCED PROSTITUTION: COMPREHENSIVE NEW LEGAL APPROACHES [TRÁFICO SEXUAL E PROSTITUIÇÃO FORÇADA: NOVAS ABORDAGENS JURÍDICAS ABRANGENTES]

Houston Journal of International Law, vol. 24, 2^o trimestre de 2002, pp. 551-578

Raymond, Janice G.

THE NEW U.N. TRAFFICKING PROTOCOL [O NOVO PROTOCOLO DA ONU CONTRA O TRÁFICO]

Women's Studies International Forum, vol. 25, n^o 5, setembro/outubro de 2002, pp. 491-502

Ryf, Kara C.

THE FIRST MODERN ANTI-SLAVERY LAW: THE TRAFFICKING VICTIMS PROTECTION ACT OF 2000 [PRIMEIRA LEI MODERNA CONTRA A ESCRAVIDÃO: A LEI DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DO TRÁFICO, DE 2000]

Case Western Reserve Journal of International Law, vol. 34, n^o 1, 4^o trimestre de 2002, pp. 45-71

Sharma, Anita

COMBATING HUMAN TRAFFICKING [COMBATE AO TRÁFICO HUMANO]

Centerpoint: Boletim informativo do Centro Internacional Woodrow Wilson para Acadêmicos, março de 2003, pp. 1-2

Tzvetkova, Marina

NGO RESPONSES TO TRAFFICKING IN WOMEN [RESPOSTAS DE ONGs AO TRÁFICO DE MULHERES]

Gender and Development, vol. 10, n^o 1, março de 2002, pp. 60-68

Recursos selecionados na internet

Anti-Slavery International [Internacional contra a Escravidão]

<http://www.antislavery.org/homepage/antislavery/trafficking.htm>

Anti-Trafficking Programme [Programa de Combate ao Tráfico]

<http://www.antitrafficking.org/frameset%5Findex.htm>

Captive Daughters, Inc.

<http://captive Daughters.org/index.htm>

Coalition Against Trafficking in Women [Coalizão contra o Tráfico de Mulheres]

<http://www.catwinternational.org/>

Coalition to Abolish Slavery and Trafficking (CAST) [Coalizão para Abolição da Escravidão e do Tráfico (Cast)]

<http://www.castla.org/>

ECPAT (End Child Prostitution and Trafficking) [Ecpat (Basta ao Tráfico e à Prostituição Infantil)]

<http://www.ecpat.net/eng/index.asp>

Freedom Network (USA) To Empower Trafficked and Enslaved Persons [Rede da Liberdade (EUA) para Fortalecer as Pessoas Traficadas e Escravizadas]

<http://www.freedomnetworkusa.org/>

Georgetown University School of Foreign Service [Escola de Relações Exteriores da Universidade de Georgetown]

Institute for the Study of International Migration [Instituto para o Estudo da Migração Internacional]

<http://www.georgetown.edu/sfs/programs/isim/VitalVoicesHumanTrafficking.htm>

Global Alliance Against Trafficking in Women [Aliança Global contra o Tráfico de Mulheres]

<http://www.thai.net/gaatw/>

Human Rights Watch

Campaign Against the Trafficking of Women and Girls [Campanha contra o Tráfico de Mulheres e Meninas]

<http://www.hrw.org/about/projects/traffcamp/intro.html>

HumanTrafficking.org

<http://humantrafficking.org/>

International Human Rights Law Group [Grupo de Jurisprudência sobre Direitos Humanos Internacionais] Initiative Against Trafficking in Persons [Iniciativa contra o Tráfico de Pessoas]

http://www.hrlawgroup.org/initiatives/trafficking_persons/

International Humanitarian Campaign Against the Exploitation of Children [Campanha Humanitária Internacional contra a Exploração de Crianças]

<http://www.helpsavekids.org>

International Organization for Adolescents

[Organização Internacional para Adolescentes]

International Youth Trafficking Prevention Initiative [Iniciativa Internacional para a Prevenção do Tráfico de Jovens]

<http://www.iofa.org/initiatives/initiative2.html>

International Organization for Migration [Organização Internacional para a Migração]

Counter-Trafficking [Combate ao Tráfico]

http://www.iom.int/en/what/counter_human_trafficking.shtml

Interpol

Children and Human Trafficking [Tráfico Infantil e Humano]

<http://www.interpol.int/Public/THB/default.asp>

Project Hope International [Projeto Hope International]

<http://www.phi-ngo.org/>

Protection Project [Projeto Proteção]

<http://www.protectionproject.org/main1.htm>

Shared Hope International

<http://www.sharedhope.org/>

Stop-Traffic [Basta ao Tráfico]

<http://www.stop-traffic.org/>

La Strada

<http://www.ecn.cz/lastrada/index.html>

U.N. Development Fund for Women [Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher] Trafficking in Women and Children [Tráfico de Mulheres e Crianças]

<http://www.unifem-eseasia.org/Gendiss/Gendiss2.htm>

U.N. Office on Drugs and Crime [Escritório das Nações Unidas para Combate a Drogas e à Criminalidade] Trafficking in Human Beings [Tráfico de Seres Humanos]

http://www.unodc.org/unodc/trafficking_human_beings.html

Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (Usaid)

Trafficking in Persons [Tráfico de Pessoas]

<http://www.usaid.gov/about/trafficking/>

Departamento de Justiça dos EUA

Trafficking in Persons and Worker Exploitation Task Force [Força-Tarefa de Combate ao Tráfico de Pessoas e Exploração de Trabalhadores]

<http://www.usdoj.gov/crt/crim/tpwetf.htm>

**Departamento de Estado dos EUA
International Information Programs, Human Trafficking [Programas Internacionais de Informação, Tráfico Humano]**

<http://usinfo.state.gov/topical/global/traffic/>

**Departamento de Estado dos EUA
Office to Monitor and Combat Trafficking in Persons [Escritório de Monitoramento e Combate ao Tráfico de Pessoas]**

<http://www.state.gov/g/tip/>

Vital Voices [Vozes Vitais]

Anti-Trafficking and Human Rights [Direitos Humanos e Combate ao Tráfico]

<http://www.vitalvoices.org/programs/anti-trafficking/>

questões globais



Respostas ao Tráfico Humano